



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000001

FASE INTERNA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-000
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br -

3520-2103

Página

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de equipamentos Topográficos para levantamentos e execução de trabalhos de topografia para a Secretaria Municipal de Urbanismo.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é aquisição através de licitação, de equipamentos topográficos (mensuração), para atender a demanda de projetos e trabalhos de interesse do município, agilizando os levantamentos topográficos, bem como atendendo as normas e resolução da ABNT e do INCRA, na execução de trabalho georreferenciados.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Urbanismo, em fazer levantamentos em campo para projeção de diversas obras e infraestrutura de interesse do Município, com precisão de mensuração, e nas normas exigidas na atualidade, e georreferenciamento de áreas que atendam aos interesses públicos.

Os equipamentos são de extrema importância para executar os trabalhos com precisão e de forma ágil, para que os projetos sejam executados da forma mais rápida possível.

OBS:

No caso do item 01 (Estação total eletrônica), o município já tinha este equipamento, porem devido a um acidente em atividade de campo, o mesmo foi danificado por um veiculo de empresa privada e conforme laudo técnico (em anexo) consta a inviabilidade do conserto deste equipamento. Vale salientar que a empresa proprietária do veiculo indenizará o município pela perda deste instrumento através do seguro contra terceiros, que será depositada em dinheiro, após vistoria do perito da seguradora na conta da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria de Urbanismo, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

5 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Rec. 03/04

6- OBRIGAÇÕES:**➤ DA CONTRADA:**

- Os equipamentos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
- Todas os equipamentos entregues serão recebidas e conferidas por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta do contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

➤ DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		<p>Estação Total Eletrônica com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Possuir teclado expandido com no mínimo 25 teclas que permita introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros; Ser capaz de alternar entre os modos de medição com prisma e sem prisma através de um simples toque em botão, diretamente no teclado, para agilizar a medição; Ser à prova d'água, de acordo com especificação IP55 comprovada em catálogo do fabricante; Possuir leitura direta de 1"; Possuir iluminação do retículo, com regulagem de intensidade; Luneta com Zoom de Aumento de 30X, ou melhor; Possuir duplo display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português; Ter alcance de 4.000 m com 01 prisma ou superior; Ser capaz de leituras sem prisma de 500 metros ou superior; Possuir foco mínimo para leituras sem prisma de 0,3m; Possuir luzes guia para auxílio em locações e apontador laser (laser-pointér) para auxílio a visadas em locais escuros; Possuir alça removível para permitir leituras próximas ao zênite; Possuir laser Classe 1 para medição de distâncias com prisma conforme norma IEC publicação 60825-1; Ter precisão angular igual ou melhor a 05" (cinco segundos); Possuir sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display; Possuir compensador vertical e</p>			29.730,00	29.730,00

	<p>horizontal, com intervalo de até 6'; Possuir gatilho rápido para medição de distâncias; Ter precisão linear no modo com prisma igual ou melhor que $\pm 2\text{mm} + 2\text{ppm}$ e no modo sem prisma igual ou melhor que $\pm 3\text{mm} + 2\text{ppm}$; Tempo de medição contínuo inferior a 0,3 segundos, para agilidade no levantamento; Possuir coletor de dados interno com memória para no mínimo, 10.000 pontos com todos os atributos;</p> <p>Possuir entrada USB que permita descarga de dados via pen-drive; Possuir sistema de segurança que impeça o uso do equipamento por pessoas não autorizadas; Possuir Bluetooth classe 1; Que o equipamento possua dispositivo de auto-desligamento caso o mesmo permaneça sem operações por determinado tempo, configurável pelo usuário; Possuir peso inferior a 5,6 kg, incluindo a bateria, comprovado em catálogo; Tempo de operação da bateria igual ou superior a 30 (trinta) horas para medições angulares e lineares; Possuir prumo laser classe 2; Ser capaz de calcular: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação; coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base; ajustamento de poligonal; Possuir aplicação para auxílio em locações de projetos viários; Ser capaz de montagem de biblioteca de pelo menos 60 códigos; Possibilidade de definir 10 arquivos de obra no mínimo; Dotada de porta serial padrão RS-232;</p> <p>Com os seguintes acessórios:</p> <p>Bateria recarregável de Íons de Lítio para no mínimo 30 horas de trabalho (1 un) Recarregador de bateria (1 un) Prisma com alvo e suporte (2 un) Bastões telescópicos de 2,60 m (2 un) Bolsa individual para cada bastão (3 un) Tripé grande de Alumínio (1 un) Mala rígida para transporte da Estação Total (1 un) Bolsas de transporte para a estação total (1 un) Bolsa para tripé e bastão (1un) Bipé para bastão (1 un) Bolsa para bipé (2 un) Programa de transferência de dados em formato ASCII (1 un)</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>OBSERVAÇÕES: A proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido por esta prefeitura. A proponente deverá possuir assistência técnica autorizada no Estado do Paraná. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 12 (doze) meses para os demais acessórios, contados a partir da data do fornecimento. A proponente deverá apresentar carta do fabricante do equipamento ofertado, mencionando que a mesma é seu distribuidor autorizado e atestando que está capacitada pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos. Não serão aceitas cartas de substabelecimento feitas por representantes. No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante. Para assegurar a qualidade do equipamento ofertado a proponente deverá apresentar Certificado ISO 9001:2008 emitido em nome do fabricante.</p>				
2	<p>Sistema GNSS composto por um par de receptores (Base e Rover, sendo que as duas unidades que compõe o par possam ser utilizadas como Base ou como Rover). Devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS e GLONASS; O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar Levantamentos em tempo real (RTK -Real Time Kinematic); Os Receptores devem possuir no mínimo 225 canais universais cada receptor (225 canais no receptor Base + 225 canais no receptor Rover), com capacidade para rastrear, continuamente, o código e a fase do sinal GPS L1, L1 CA, L2, L2 P (Y), L2C e GLONASS L1P, L1 CA, L2 C/A, L2 P; Os Receptores devem ter suporte a correções SBAS (Space-BasedAugmentation System) nos sistemas WAAS (WideAreaAugmentation System) e EGNOS EuropeanGeostationaryNavigation Overlay Service); Os Receptores devem poder ser</p>			82.883,33	82.883,33

	<p>incrementados (upgrade) através de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório; O Sistema GNSS deve operar nos modos de medições Estático, Estático Rápido, Stop andGo, cinemático e Navegação; Os Receptores GNSS deverão ser dotados de recursos visuais (display ou LED's) que permitam informar: estado do receptor (ligado/desligado), estado da conexão Bluetooth (conectado/desconectado), estado do link de rádio (recepção/transmissão), capacidade do cartão de memória, rastreamento de satélites e situação da bateria; Devem transmitir dados nos formatos RTCM nas versões 2.2, 2.3, 3.0 e 3.1, formato CMR, CMR+ e NMEA; Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento; O sistema RTK deve permitir a configuração dos principais sistemas de coordenadas; O sistema RTK deve ser capaz de verificar a confiabilidade da posição mais de uma vez, antes de apresentar ao usuário através do Software do Coletor de Dados; A comunicação entre Receptores e Coletor de Dados deverá ser através da tecnologia Bluetooth, não havendo a necessidade de fios; Taxa de rastreio atualizável até 20 Hz.</p> <p>Que possua precisões mínimas (igual ou melhor) Estático: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,5ppm; RTK: horizontal 10mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; Os Receptores deverão possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de fábrica. Não serão aceitos adaptadores externos);- Rádio UHF, interno com potência de 1W, RX (receiver) e TX (transmitter) nos dois receptores;- Módulo GSM/CDMA ou HSPA interno no receptor para transmissão de dados via suporte telefonia móvel celular para os levantamentos RTK via NTRIP e RTK via GSM; Os Receptores devem possuir memória de no mínimo 2 GB ou possibilidade de uso de dispositivo de armazenamento de dados Secure Digital Card(SD) ou micro SD interno ao receptor, removível, de no mínimo 4GB; Características de Interação Ambiental: Que os Receptores GNSS suportem temperaturas, em operação, entre -20°C a +55°C; Ser à prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67 no mínimo, comprovado em				
--	---	--	--	--	--

	<p>catálogo do fabricante; Os Receptores devem possuir capacidade para operar com baterias internas recarregáveis e removíveis; as baterias devem ser de lithium-ion (Li-ion) sem tendências de efeito memória, com autonomia mínima de 11 horas de rastreio para o conjunto de duas baterias; Os Receptores devem poder ser alimentados por bateria externa quando necessário, sem interrupção da medição, visando maior tempo de rastreio;</p> <p>Caso ocorram problemas de memória ou de bateria no instante da medição, o sistema deve gravar os dados antes de parar de medir ou desligar;</p> <p>Software de Processamento de Dados: O sistema deve rodar em computadores pessoais de 32-bit ou 64-bit – nas plataformas Windows; O Software deve ser no idioma português; A licença de operação do Software de Processamento de Dados deverá ser registrada no próprio fabricante e o hardlock, deverá ser através de dispositivo USB; Que no mesmo e único software seja possível, importar dados, criar projetos, realizar configurações, pós-processar dados, realizar ajustamento de redes, visualizar graficamente todos os pontos, linhas e áreas coletadas em campo e exportar dados para outros formatos; O Software deve processar dados nos modos: Estático, Estático Rápido, Stop andGo e Cinemático; O Software deve permitir visualização dos dados levantados; O Software deve ajustar Redes Geodésicas; O Software deve ter capacidade para a importação de dados brutos para pós-processamento e dados no formato Rinex e do próprio fabricante do receptor; O Software deve ter capacidade para ajustar redes GPS e GLONASS, pelo Método dos Mínimos Quadrados; O Software deve ter capacidade para exportar dados nos formatos DXF, DWG, SHP e ASCII (Softwares de Topografia) definido pelo usuário para qualquer formato desejado; O software deverá realizar o ajustamento de rede, promovendo propagação das precisões das coordenadas das estações de referência para as estações ajustadas; No software o usuário deverá ser capaz de poder inserir as precisões das coordenadas das estações base para realizar o ajustamento relativo da rede; Deverá realizar teste de qualidade do ajustamento, detecção de erros e que</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>proporcione elementos para análise da confiabilidade dos resultados, gerando relatório que expresse, dentre outros, os identificadores das estações de referência adotadas, suas coordenadas e precisões, os identificadores das estações ajustadas, suas coordenadas e precisões, a identificação dos vetores ajustados bem como seus desvios-padrão, assim como os resíduos após o ajustamento desses vetores;</p> <p>O Software deve analisar resíduos graficamente, inclusive plotar simples, duplas e triplas diferenças das fases; O Software deverá gerar superfície (MDT), realizar cálculo de volumes entre as superfícies, criação de curvas de níveis e cálculos de área. Coletor de dados (01 por par):</p> <p>O Sistema deverá vir acompanhado de um coletor de dados com especificação mínima: Sistema operacional em ambiente Microsoft Windows Mobile 6.5, ou superior; Deverá ter display colorido LCD de no mínimo 4,2" (4,2 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; O processador deverá ter velocidade mínima de 1Ghz; Memória mínima de 512 Mb RAM e 2 GB de memória flash para armazenamento de dados; Deverá ter Bluetooth para conexão com os receptores e Wireless; O coletor deverá ser à prova de poeira e à prova d'água com classificação mínima IP68; Deverá pesar no máximo com bateria 1100 gramas; Deverá conter uma câmara fotográfica integrada de no mínimo 5 megapixels com flash integrado, para que possa capturar fotos de marcos (não sendo aceito adaptadores externos), assim, não necessitando de câmaras fotográficas em campo; Deverá suportar temperaturas, em operação, entre -30°C a +60°C; Deverá possuir baterias de íons de Lítio recarregável e removíveis, com tempo de operação de no mínimo 16 horas; Índice de proteção IP68</p> <p>Deverá dispor de porta USB ou Mini-usb e serial RS-232C (9 pinos);</p> <p>Software para Coleta de Dados:</p> <p>Desenvolvido e compatível com ambiente Windows CE e Mobile, todo em idioma português; O Software de Coleta de Dados deverá ser licenciado junto ao desenvolvedor do programa e do mesmo fabricante dos receptores; Gerenciar a coleta de dados de Levantamento nos métodos Estático, Cinemático; Possuir coleta automatizada de dados com possibilidade de</p>				
--	--	--	--	--	--

<p>acrescentar nome e descrição nos pontos coletados; Permitir estaqueamento e que o operador escolha vários tipos de referências; Que mostre distâncias lineares e ambiente gráfico somente numa tela; Que permita parar e recomeçar uma locação ou mover para outro ponto; Que permita visualização dos dados brutos coletados; Que forneça ao operador uma visualização clara de sua localização em relação a uma linha de referência; Que o status de visualização de captação de sinais GPS/GLONASS e de nível de carga da bateria seja visível ao operador; Que permita introdução pelo usuário de atributos para os pontos coletados; O sistema deve permitir codificações para os pontos; Os códigos devem ser alfanuméricos e devem possuir uma descrição; Cada atributo deve poder ser predefinido pelo usuário; A lista de códigos deve fazer parte de uma biblioteca de códigos predefinida pelo usuário; O sistema deve permitir que o usuário edite manualmente a lista de códigos ou adicione mais códigos durante a operação de campo; O Software de coleta de dados deverá gerar superfície (MDT), realizar cálculo de volumes entre as superfícies, criação de curvas de níveis e cálculos de área.</p> <p>O sistema deve possuir capacidade para operar com códigos rápidos, ou seja: medição, gravação e codificação a partir de único comando;</p> <p>O software deverá ser, impreterivelmente, do mesmo fabricante do (s) receptor (es) e do coletor de dados;</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>Os itens (Receptor GNSS, coletor de dados, Softwares de Pós Processamento e Coleta de Dados) ofertados deverão ser obrigatoriamente do mesmo fabricante e no idioma Português (exceto acessórios). Os Softwares de Pós Processamento e Coleta de Dados deverão ter atualização gratuita por pelo menos quatro anos; Acessórios mínimos que devem acompanhar o sistema: 01 bastão extensível de fibra de carbono de no mínimo 2,0 metros; 01 bipé extensível para bastão; 01 base nivelante com adaptador; 01 tripé grande em alumínio; 01 mala rígida para transporte dos receptores GPS; 03 carregadores de bateria para os receptores (para 2 baterias); 06 baterias de lithium-ion (Li-ion), (3 para cada receptor); 01 bateria bastão para a base; 01 carregador da bateria bastão; 02 cabo de</p>				
---	--	--	--	--

	<p>comunicação entre receptor e computador; 01 carregador de bateria para o coletor de dados; 01 Bateria para coletor de dados; 02 Suporte e engate para acoplar o coletor de dados no bastão; 03 antenas para os receptores, sendo 2 para uso e 1 reserva; Bolsa de Transporte para os acessórios; Todos os acessórios para a correta utilização do sistema. A proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local a ser definido por esta prefeitura. A proponente deverá possuir assistência técnica autorizada no Estado do Paraná. O prazo de garantia para os itens ofertados não poderá ser inferior a 12 (doze) meses para os receptores, coletor de dados e demais acessórios, contados a partir da data do fornecimento. A proponente deverá apresentar carta do fabricante do equipamento ofertado, mencionando que a mesma é seu distribuidor autorizado e atestando que está capacitada pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos. Não serão aceitas cartas de substabelecimento feitas por representantes. No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante. Para assegurar a qualidade do equipamento ofertado a proponente deverá apresentar Certificado ISO 9001:2008 emitido em nome do fabricante.</p>				
	TOTAL				112.613,33

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 112.613,33 (Cento e doze mil, seiscentos e treze reais, e trinta e três centavos).

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Evandro Marcos Bariviera.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 27/03/2017
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Elaborador deste Termo de Referência: Claudio Kozan
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 27 de março de 2017.

Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo

Pedrinho Veroneze
Secretario de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

- PARANÁGEO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.
- EMBRATOP
- AGEOTÉCNICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS TOPOGRAFICOS
- BO (boletim de ocorrência)
- LAUDO TÉCNICO DA EMPRESA AUTORIZADA TOPCON

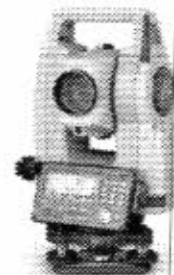
PARANÁGEO

Data: 21/03/2017
Empresa: P. M. FRANCISCO BELTRÃO
Atenção: Sr. Evandro
E-mail: evandromb1411@gmail.com
Telefone: (46) 99921-4632
De: Eduardo Vaz
Páginas: 03
P-107-2017

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento de equipamentos **TOPCON**, marca por nós distribuída com exclusividade para os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
01-	<p>Estação total eletrônica TOPCON, modelo ES-105, com duplo teclado alfanumérico expandido, à prova d'água (IP66), leitura direta de 1"/5" e precisão de 5", duplo display de cristal líquido com menus em Português, alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma (classe laser 1 – seguro). Precisão linear de 2mm+2ppm com prisma, com duplo compensador, coletor de dados interno com memória para 10.000 pontos (expansível via pen drive), prumo laser, ponto laser visível, luz guia luminoso e gatilho rápido para medição. Bateria com capacidade de trabalhar mais de 36 horas seguidas. Equipamento capaz de definir o traçado horizontal a introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; locar traçado horizontal com o intervalo de estaqueamento a ser definido por usuário, sendo possível locar o eixo, bem como as paralelas com distancias variáveis à direita ou à esquerda, capaz de medir a altura de pontos inacessíveis; calcular: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação, coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base, montagem de biblioteca, possibilidade de definir 10 arquivos de obra (memória interna), comunicação RS-232C serial, USB e Wireless/Bluetooth (classe 1) de longo alcance até 300 m.</p> <p>Ainda o equipamento contém o módulo TSshield de comunicação exclusiva baseado em telemática que proporciona o que há de melhor em recurso de segurança e manutenção para seu investimento. Assim, você poderá bloquear e desbloquear o equipamento quando precisar. Ainda diariamente o equipamento se conectará ao servidor da</p>	01	28.500,00



Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
	Topcon para informar se o equipamento necessita de novas atualizações de firmware. Obs. O serviço do TSshield está incluso por 3 (três) anos, sem custo adicional.		
	Acessórios Inclusos:		
	• Bateria recarregável de NiMH (duração superior 36 hrs)	01	Inclusa
	• Carregador de bateria tipo berço	01	Incluso
	• Programa onboard	01	Incluso
	• Mala de Transporte	01	Incluso
	• Certificado de calibração	01	Incluso
	• Manual	01	Incluso
	• Tripé de alumínio	01	Incluso
	VALOR TOTAL DO ITEM 01: (Vinte e oito e quinhentos reais)	R\$	28.500,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

<u>Validade da Proposta</u>	: 20 (vinte) dias.
<u>Prazo de Entrega</u>	: Até 7 dias. A efetividade desta proposta fica sujeita à verificação dos saldos em estoque dos produtos ora ofertados.
<u>Garantia</u>	: 02 (dois) ano para as estações totais e 03 (três) meses para os acessórios. A garantia cobre apenas defeitos de fabricação.
<u>Frete</u>	: Não Incluso.
<u>Condição de Pagamento</u>	: A vista.
<u>Treinamento Operacional:</u>	Será gratuito e realizado na sede da Paraná Geo em Curitiba – PR para até 02 (duas) pessoas. Duração: 01 (um) dia.
<u>Assistência Técnica</u>	: Será prestada pela Paraná Geo (PR) através de seus técnicos especializados.
<u>Dados de Faturamento</u>	: PRGEO COMERCIO DE EQUIP. DE GEOMENSURA LTDA. Rua Marechal Deodoro, 717, 11º andar – Sala 1101 – Centro CEP 80.020-320 – Curitiba – PR. CNPJ: 13.417.437/0001-77 I.E.: 90.563.088-11
<u>Dados Bancários</u>	: Banco do Brasil (001) Ag. 1622-5 C/C. 205388-8

Atenciosamente,



PARANÁ GEO EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Eng. Eduardo Vaz

Departamento Comercial

E-mail: eduardo.vaz@paranageo.com.br

Fone: (41) 3015-3040 / (41) 8857-9251

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Ao: Sr. Evandro

E-mail: evandromb1411@gmail.com

Telefone: (46) 99921-4632

Fornecedor: Embratop Geo Tecnologias LTDA

CNPJ: 03.497.158/0001-07

Endereço: Av. Dr. Hugo Beolchi, 445 – 13º andar – Vila Guarani, São Paulo/SP – CEP: 04310-030

Telefone: (11) 5018-1800

Endereço virtual: licitacao@embratop.com.br

Responsável pela proposta: Gabriella Gonçalves da Silva

Cargo: Comercial

Item	Especificação	Par	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>ESTAÇÃO TOTAL</p> <p>Marca: Topcon / Modelo: ES-105</p> <p>Teclado expandido com 24 teclas e cursor direcional que permite introdução de dados alfanuméricos, com iluminação de fundo nas teclas para trabalhos em locais escuros; À prova d'água, de acordo com especificação IP66 (resistente à poeira e água) comprovada em catálogo do fabricante; Leitura direta de 1"; Iluminação do retículo, com regulagem de intensidade; Aumento de 30X; Duplo display gráfico de cristal líquido com ajuste de contraste, com menus em Português com doze dígitos; Alcance de 4.000 m com 01 prisma; Leituras sem prisma de 500 metros; Foco mínimo para leituras sem prisma de 0,3m; Luz guia para auxílio em locações e apontador laser (laser pointer) para auxílio a visadas em locais escuros; Alça removível para permitir leituras próximas ao zênite; Laser Classe I para medição de distâncias com prisma conforme norma IEC publicação 60825-1; Sistema de detecção dos ângulos em pelo menos 1 lado; Precisão angular de 05" (cinco segundos); Sistema de nivelamento eletrônico, com visualização gráfica da bolha no display; Compensador vertical e horizontal, com intervalo de 6'; Gatilho rápido para medição de distâncias; Precisão linear no modo com prisma de $\pm 2\text{mm} + 2\text{ppm}$ e no modo sem prisma de $\pm 3\text{mm} + 2\text{ppm}$; Tempo de medição contínuo de 0,3 segundos, para agilidade no levantamento; Possui coletor de dados interno com memória para, 10.000 pontos com todos os atributos; Bluetooth classe 1; Entrada USB para expansão de memória e descarga de dados via pen-drive; Peso: 5,6 kg, incluindo a bateria, comprovado em catálogo; Tempo de operação da bateria de 36 horas para medições angulares e lineares; Prumo laser classe 2; Capaz de calcular: cota da estação, através de leitura de pontos</p>	Par	01	R\$ 28.990,00	R\$ 28.990,00



SÃO PAULO

Av. Dr. Hugo Beolchi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800

<p>conhecidos, área da superfície, durante a coleta de dados ou pontos armazenados, distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação, coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base, ajustamento de poligonal; Aplicação para auxílio em locações de projetos viários; Biblioteca de 60 códigos; Possibilidade de definir 10 arquivos de obra; Dotada de porta serial RS 232; Garantia de dois anos.</p> <p>Com os seguintes acessórios: 1 - Bateria recarregável de Íons de Lítio; 1 - Carregador de bateria 1 - Tripé de Alumínio</p>				
Valor Total: (Vinte e oito mil novecentos e noventa reais)				RS 28.990,00

- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra.
- Condição de pagamento: A combinar.
- Assistência técnica: Prestado pelo fornecedor.
- Treinamento: Incluso
- Prazo de garantia: 12 (doze) meses.



SÃO PAULO
Av. Dr. Hugo Boalchi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800

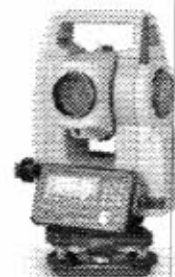


Data: 23/03/2017
Empresa: P. M. FRANCISCO BELTRÃO
Atenção: Evandro
E-mail: evandromb1411@gmail.com
Telefone: (46) 99921-4632
De: Matheus Grimm

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento de estação total **TOPCON**.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
------	-----------	-----	---------------------------

01-	<p>Estação total eletrônica TOPCON, modelo ES-105, com duplo teclado alfanumérico expandido, à prova d'água (IP66), leitura direta de 1"/5" e precisão de 5", duplo display de cristal líquido com menus em Português, alcance de 4.000m com 01 prisma e até 500m sem prisma (classe laser 1 – seguro). Precisão linear de 2mm+2ppm com prisma, com duplo compensador, coletor de dados interno com memória para 10.000 pontos (expansível via pen drive), prumo laser, ponto laser visível, luz guia luminoso e gatilho rápido para medição. Bateria com capacidade de trabalhar mais de 36 horas seguidas. Equipamento capaz de definir o traçado horizontal a introdução de tangentes, curvas, espirais e ponto de interseção de curva; locar traçado horizontal com o intervalo de estaqueamento a ser definido por usuário, sendo possível locar o eixo, bem como as paralelas com distancias variáveis à direita ou à esquerda, capaz de medir a altura de pontos inacessíveis; calcular: cota da estação, através de leitura de pontos conhecidos; área, durante a coleta de dados ou pontos armazenados; distância horizontal, vertical e desnível entre pontos lidos da mesma estação, coordenada relativa de ponto em relação a uma linha base, montagem de biblioteca, possibilidade de definir 10 arquivos de obra (memória interna), comunicação RS-232C serial, USB e Wireless/Bluetooth (classe 1) de longo alcance até 300 m.</p>	01	31.700,00
-----	---	----	-----------



Ainda o equipamento contém o módulo **TSshield** de comunicação exclusiva baseado em telemática que proporciona o que há de melhor em recurso de segurança e manutenção para seu investimento. Assim, você poderá



Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
	<p>bloquear e desbloquear o equipamento quando precisar. Ainda diariamente o equipamento se conectará ao servidor da Topcon para informar se o equipamento necessita de novas atualizações de firmware.</p> <p>Obs. O serviço do TShield está incluso por 3 (três) anos, sem custo adicional.</p> <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bateria recarregável de NiMH (duração superior 36 hrs) • Carregador de bateria tipo berço • Programa onboard • Mala de Transporte • Certificado de calibração • Manual • Tripé de alumínio 		
		01	Inclusa
		01	Incluso
		01	Incluso
		01	Incluso
		01	Incluso
		01	Incluso
		01	Incluso
		01	Incluso
	VALOR TOTAL DO ITEM 01:	R\$	31.700,00
	(Trinta e um mil e setecentos reais)		

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta :	07 (sete) dias.
Prazo de Entrega :	Até 60 (sessenta) dias.
Garantia :	24 (vinte e quatro) meses para o equipamento e 03 (três) meses para os demais acessórios. A garantia cobre apenas defeitos de fabricação.
Frete :	Não Incluso.
Condição de Pagamento :	A vista.
Assistência Técnica :	Será prestada pela Geotécnica através de seus técnicos especializados.
Antecipação de impostos :	As alíquotas do ICMS destacadas nas Operações Fiscais realizadas pela Geotécnica são baseadas nas legislações Federal e Estadual do Rio Grande do Sul.



O recolhimento do valor do diferencial de alíquotas (DIFAL) do ICMS cobrado pela Legislação Estadual de cada Estado é de responsabilidade do Comprador, no momento da entrada no seu estabelecimento, conforme o Artigo 155, Parágrafo 2º, Inc. VIII da CF/88.

Nas vendas destinadas a Consumidor Final Não Contribuinte de ICMS, residente em outro estado que não o do Paraná, caberá o recolhimento antecipado do diferencial de alíquota por parte da PRGeo, conforme Emenda Constitucional 87/2015, Artigo 1, Parágrafo 1º, Inc. VIII. Nesses casos aplicar-se-á a regra de Partilha do ICMS entre os estados de Origem e Destino, conforme prevê a Legislação. Tal cobrança está temporariamente suspensa por liminar do Superior Tribunal Federal nas vendas realizadas por empresas enquadradas no SIMPLES.

(<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI5464.pdf>)
f). Caso tal liminar venha a perder efeito e a União determine cobrança retroativa, o cliente será comunicado para que o pagamento seja realizado.

Nas vendas para Contribuintes de ICMS, residentes e/ou sediados em Estados que aderiram aos Protocolos 18/85, 192/09, 193/09, 198/09 ou qualquer outro Protocolo ou Convênio do Confaz que versem sobre os itens desta Proposta Comercial, a PRGeo será responsável pela antecipação e recolhimento do imposto ICMS/ST incidente em suas operações fiscais. Este valor será somado ao valor da proposta, pois trata-se de uma antecipação tributária a favor do Comprador, facilitando o controle da arrecadação e fiscalização do tributo em seus respectivos Estados.

Dados de Faturamento:

Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda.
Rua Félix da Cunha, 465 B. Floresta Porto Alegre - RS
CEP 90570-001
Fone (051) 3222-5113 –Fone/Fax (051) 3222-6935

CNPJ: Banco do Brasil
00.244.104/0001-41 agência: 0367-0
Dados Bancários : C.c:1232-7

Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda.
Matheus Grimm
Departamento comercial

PARANÁGEO

Data: 21/03/2017
Empresa: P. M. FRANCISCO BELTRÃO
Atenção: Sr. Evandro
E-mail: evandromb1411@gmail.com
Telefone: (46) 99921-4632
De: Eduardo Vaz
Páginas: 03
 P-106-2017

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento de receptores **GNSS TOPCON**, marca por nós distribuída para os Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
02-	<p>Receptor GNSS TOPCON HIPER V RTK, integrado (receptor, antena, rádio UHF, modem GSM/GPRS) para levantamentos estáticos e cinemáticos, com 226 canais para rastreamento das constelações GPS, GLONASS e SBAS. Comunicação via celular através de SIM Card (não incluso), nos padrões GSM/CDMA ou HSPA, interno ao receptor e com suporte ao padrão NTRIP. Memória via cartão SD removível e tecnologia Bluetooth integrada (comunicação sem cabo com o coletor). Transmite dados nos formatos RTCM, CMR e CMR+. Exporta formatos NMEA e TPS. Rádio UHF interno de 1W. Precisão horizontal de 3 mm + 0,1 ppm e vertical de 3,5 mm + 0,4 ppm para levantamentos estáticos, e horizontal de 10 mm + 1 ppm e vertical de 15 mm + 1 ppm para levantamentos cinemáticos RTK. Resistente à água e poeira conforme classificação IP67 e a quedas de até 2 metros no bastão.</p>	02	82.600,00
	<p>Coletor de dados Topcon FC-500 com software Magnet Field, com as seguintes características: Plataforma operacional Windows Mobile 6.5. Display colorido LCD de 4,3" (4,3 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; Processador de 1 GHz. Modem celular 3.5G e GPS integrados. À prova d'água e poeira na categoria IP68. Memória RAM de 512 MB. Memória Flash para Dados de 8 GB. Portas de comunicação RS-232C, USB Host, USB e Energia. Bateria interna para até 20 horas de trabalho. Bluetooth interno e conectividade Wi-Fi.</p>	01	incluso





Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
	<p>Prestação de serviço de licenciamento de uso dos softwares de pós processamento Magnet Office*, de coleta de dados Magnet Field* e de gerenciamento de projetos Magnet Enterprise*, além de Upgrades para L2, GLONASS e RTK*. Manutenção dos softwares Magnet Office e Magnet Field inclusos pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>* Esses produtos serão faturados como prestação de serviço e será emitida Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) em separados para os mesmos.</p>	01	Incluso
	<p>Magnet Enterprise. Ferramenta que permite o armazenamento de projetos em uma nuvem de dados, permitindo a comunicação em tempo real entre o local do projeto e o escritório, possibilitando o intercâmbio de dados, troca de mensagens, visualização dos pontos e linhas levantados sobre imagens do Google Map. Comunicação wireless entre os coletores de dados e o escritório a ser provida pelo cliente. Serviço gratuito pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>Acessórios Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo de comunicação RS-232 • Bateria Li-ion recarregável e removível • Engate de bastão para coletor de dados • Suporte para coletor de dados • Chave do Software Magnet Office Tools (Hardlock) • Mala rígida de transporte • Bastão extensível de 2m em fibra de carbono • Carregador de bateria do Hiper V • Cartão de memória SD 4Gb • Base nivelante com adaptador Topcon (com extensor 10cm) • Bipé para bastão • Tripé de alumínio 	02	Inclusas
		01	Incluso
		04	Inclusas
		01	Incluso
		01	Incluso
		01	Inclusa
		01	Inclusa
		01	Incluso
		02	Inclusos
		02	Inclusos
		01	Inclusa
			Incluso
			Incluso
	VALOR TOTAL DO ITEM 02:	R\$	82.600,00
	(Oitenta e dois mil e seiscentos reais)		

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta : 07 (sete) dias.

Prazo de Entrega : 07 (sete) dias. A efetividade desta proposta fica sujeita à verificação dos saldos em estoque dos produtos ora ofertados.

PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.

Rua Marechal Deodoro, 717 - 11º andar - Sala 1101 - Curitiba - PR - 80.020-320 - Fone: (41) 3015-3040 -

<http://www.paranageo.com.br>



Garantia : 12 (doze) meses para os receptores GNSS, coletor de dados, e 03 (três) meses para os demais acessórios. A garantia cobre apenas defeitos de fabricação.

Frete : Não Incluso

Condição de Pagamento : A vista.

Treinamento Operacional: Será gratuito e realizado na sede da Paraná Geo em Curitiba – PR para até 02 (duas) pessoas. Duração: 01 (um) dia.

Assistência Técnica : Será prestada pela Paraná Geo (PR) através de seus técnicos especializados.

Dados de Faturamento : **PRGEO COMERCIO DE EQUIP. DE GEOMENSURA LTDA.**
Rua Marechal Deodoro, 717, 11º andar – Sala 1101 – Centro
CEP 80.020-320 – Curitiba – PR.
CNPJ: 13.417.437/0001-77
I.E.: 90.563.088-11

Dados Bancários : Banco do Brasil (001)
Ag. 1622-5
C/C. 205388-8

Atenciosamente

PARANÁ GEO EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA.
Eng. Eduardo Vaz
Departamento Comercial
E-mail: eduardo.vaz@paranageo.com.br
Fone: (41) 3015-3040 / (41) 8857-9251



Data: 23/03/2017
Empresa: P. M. FRANCISCO BELTRÃO
Atenção: Evandro
E-mail: evandromb1411@gmail.com
Telefone: (46) 99921-4632
De: Matheus Grimm

Em atendimento a solicitação de V.Sa., informamos preços e demais condições para o fornecimento de receptores **GNSS TOPCON**.

Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
01-	<p>Receptor GNSS TOPCON HIPER V RTK, integrado (receptor, antena, rádio UHF, modem GSM/GPRS) para levantamentos estáticos e cinemáticos, com 226 canais para rastreamento das constelações GPS, GLONASS e SBAS. Comunicação via celular através de SIM Card (não incluso), nos padrões GSM/CDMA ou HSPA, interno ao receptor e com suporte ao padrão NTRIP. Memória via cartão SD removível e tecnologia Bluetooth integrada (comunicação sem cabo com o coletor). Transmite dados nos formatos RTCM, CMR e CMR+. Exporta formatos NMEA e TPS. Rádio UHF interno de 1W. Precisão horizontal de 3 mm + 0,1 ppm e vertical de 3,5 mm + 0,4 ppm para levantamentos estáticos, e horizontal de 10 mm + 1 ppm e vertical de 15 mm + 1 ppm para levantamentos cinemáticos RTK. Resistente à água e poeira conforme classificação IP67 e a quedas de até 2 metros no bastão.</p>	02	82.950,00
	<p>Coletor de dados Topcon FC-500 com software Magnet Field, com as seguintes características: Plataforma operacional Windows Mobile 6.5. Display colorido LCD de 4,3" (4,3 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; Processador de 1 GHz, Modem celular 3.5G e GPS integrados. À prova d'água e poeira na categoria IP68. Memória RAM de 512 MB. Memória Flash para Dados de 8 GB. Portas de comunicação RS-232C, USB Host, USB e Energia. Bateria interna para até 20 horas de trabalho. Bluetooth interno e conectividade Wi-Fi.</p>	01	incluso





Item	Descrição	Qtd	Valor Total em Reais(R\$)
	Prestação de serviço de licenciamento de uso dos softwares de pós processamento Magnet Office* , de coleta de dados Magnet Field* e de gerenciamento de projetos Magnet Enterprise* , além de Upgrades para L2, GLONASS e RTK*. Manutenção dos softwares Magnet Office e Magnet Field inclusos pelo período de 01 (um) ano.	01	Incluso
	* Esses produtos serão faturados como prestação de serviço e será emitida Nota Fiscal Eletrônica de Serviço (NFS-e) em separados para os mesmos.		
	Magnet Enterprise. Ferramenta que permite o armazenamento de projetos em uma nuvem de dados, permitindo a comunicação em tempo real entre o local do projeto e o escritório, possibilitando o intercâmbio de dados, troca de mensagens, visualização dos pontos e linhas levantados sobre imagens do Google Map. Comunicação wireless entre os coletores de dados e o escritório a ser provida pelo cliente. Serviço gratuito pelo período de 01 (um) ano.	02	Inclusas
	Acessórios Inclusos:		
	• Cabo de comunicação RS-232	01	Incluso
	• Bateria Li-ion recarregável e removível	04	Inclusas
	• Engate de bastão para coletor de dados	01	Incluso
	• Suporte para coletor de dados	01	Incluso
	• Chave do Software Magnet Office Tools (Hardlock)	01	Inclusa
	• Mala rígida de transporte	01	Inclusa
	• Bastão extensível de 2m em fibra de carbono	01	Incluso
	• Carregador de bateria do Hiper V	02	Inclusos
	• Cartão de memória SD 4Gb	02	Inclusos
	• Base nivelante com adaptador Topcon (com extensor 10cm)	01	Inclusa
	• Bipé para bastão		Incluso
	• Tripé de alumínio		Incluso
	VALOR TOTAL DO ITEM 01: (Oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais)	R\$	82.950,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta : 07 (sete) dias.

Prazo de Entrega : Até 60 (sessenta) dias.



- Garantia :** 12 (doze) meses para o equipamento e 03 (três) meses para os demais acessórios. A garantia cobre apenas defeitos de fabricação.
- Frete :** Não Incluso.
- Condição de Pagamento :** A vista.
- Assistência Técnica :** Será prestada pela Geotécnica através de seus técnicos especializados.
- Antecipação de impostos :** As alíquotas do ICMS destacadas nas Operações Fiscais realizadas pela Geotécnica são baseadas nas legislações Federal e Estadual do Rio Grande do Sul.
O recolhimento do valor do diferencial de alíquotas (DIFAL) do ICMS cobrado pela Legislação Estadual de cada Estado é de responsabilidade do Comprador, no momento da entrada no seu estabelecimento, conforme o Artigo 155, Parágrafo 2º, Inc. VIII da CF/88.
Nas vendas destinadas a Consumidor Final Não Contribuinte de ICMS, residente em outro estado que não o do Paraná, caberá o recolhimento antecipado do diferencial de alíquota por parte da PRGeo, conforme Emenda Constitucional 87/2015, Artigo 1, Parágrafo 1º, Inc. VIII. Nesses casos aplicar-se-á a regra de Partilha do ICMS entre os estados de Origem e Destino, conforme prevê a Legislação. Tal cobrança está temporariamente suspensa por liminar do Superior Tribunal Federal nas vendas realizadas por empresas enquadradas no SIMPLES.
(<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADI5464.pdf>). Caso tal liminar venha a perder efeito e a União determine cobrança retroativa, o cliente será comunicado para que o pagamento seja realizado.
Nas vendas para Contribuintes de ICMS, residentes e/ou sediados em Estados que aderiram aos Protocolos 18/85, 192/09, 193/09, 198/09 ou qualquer outro Protocolo ou Convênio do Confaz que versem sobre os itens desta Proposta Comercial, a PRGeo será responsável pela antecipação e recolhimento do imposto ICMS/ST incidente em suas operações fiscais. Este valor será somado ao valor da proposta, pois trata-se de uma antecipação tributária a favor do Comprador, facilitando o controle da arrecadação e fiscalização do tributo em seus respectivos Estados.
- Dados de Faturamento:** **Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda.**
Rua Félix da Cunha, 465 B. Floresta Porto Alegre - RS



CEP 90570-001

Fone (051) 3222-5113 –Fone/Fax (051) 3222-6935

CNPJ: Banco do Brasil
00.244.104/0001-41 agência: 0367-0
Dados Bancários : C.c:1232-7

Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda.

Matheus Grimm

Departamento comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Ao: Sr. Evandro

E-mail: evandromb1411@gmail.com

Telefone: (46) 99921-4632

Fornecedor: Embratop Geo Tecnologias LTDA

CNPJ: 03.497.158/0001-07

Endereço: Av. Dr. Hugo Beolchi, 445 – 13º andar – Vila Guarani, São Paulo/SP – CEP: 04310-030

Telefone: (11) 5018-1800

Endereço virtual: licitacao@embratop.com.br

Responsável pela proposta: Gabriella Gonçalves da Silva

Cargo: Comercial

Item	Especificação	Par	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>SISTEMA GPS PARA LEVANTAMENTOS EM TEMPO REAL E PÓS-PROCESSADO:</p> <p>Marca: Topcon / Modelo: Hiper V Receptor GPS Base com antena GPS e rádio UHF totalmente integrados em uma única peça; Receptor GPS com 226 canais paralelos para rastreamento de GPS L1/CA/L2 com suporte para WASS e EGNOS, GLONASS L1/CA/L2; Totalmente selado; À prova de chuva, umidade e quedas de até 2 metros de altura; Tecnologia de transmissão de dados sem fio, Bluetooth TM, integrado; Precisão pós-processada (com portadora) horizontal de 3 mm + 0,1PPM RMS e vertical de 3,5 mm + 0,4 PPM; Em levantamentos cinemáticos, 10 mm + 1 PPM na horizontal e 15 mm + 1 PPM na vertical; Taxa de atualização de 1, 2, 5 e 10Hz selecionável pelo usuário; Fator de proteção IP67 (suporta submersão a até 1m de profundidade) e temperatura de operação de -40° à +65°C. Memória interna de 2 GB ou mais de 300h de dados para pós-processamento (rastreamento 6 satélites em média e com taxa de gravação de 15s); Autonomia de 15 horas (2 baterias). Acompanha o Receptor GNSS: 01 Carregador, 02 Baterias recarregáveis, 01 Base Nivelante com Adaptador, 01 Espaçador de 10mm, 01 Cabo de Transferência de Dados, 01 Cabo de Energia, 01 Trena de 3 m e 01 Maleta de Transporte.</p> <p>Software para processamento de dados Marca: Topcon / Modelo: Magnet Office Tools Compatível com plataforma Windows para transferência, edição gráfica e processamento de dados, incluindo interface com vários equipamentos do mercado, gerenciamento dos dados, transferência de dados, processamento de linha de base estático e cinemático teste de fechamento, ajuste de redes, transformação de coordenadas e relatórios diversos.</p> <p>Coletor de Dados Marca: Topcon / Modelo: FC 500</p>	Par	01	R\$ 83.100,00	R\$ 83.100,00



SÃO PAULO

Av. Dr. Hugo Beolchi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800

<p>O Sistema acompanha um coletor de dados Sistema operacional em ambiente Microsoft Windows Mobile 6.5; Display colorido LCD de 4,2" (4,2 polegadas), sensível ao toque e com iluminação de fundo; Memória de 512 Mb RAM e 8 GB de memória flash; Bluetooth para conexão com os receptores e Wireless; Receptor GPS com precisão de posicionamento por ponto de até 5m; Câmera fotográfica integrada de 5 megapixels com flash integrado; À prova de poeira e à prova d'água com classificação IP68; Peso de 1100 gramas com bateria; Bateria de Íons de Lítio recarregável e removível, com tempo de operação de 18 horas; Processador com velocidade de 1GHz; Porta Mini-usb; Acompanha o Tablet: 01 Carregador de bateria, 01 Bateria, 01 Caneta sensível ao toque, 01 Cabo USB e 01 suporte para bastão</p> <p>Software para coleta de dados Marca: Topcon / Modelo: Magnet Field O Magnet Field é um software para campo poderoso e intuitivo que permite coletar dados de mapeamento de levantamento e executar a construção e o layout de estradas com Estações Totais, Níveis e Receptores GNSS. O Magnet Field é fácil de usar, realiza operações topográficas e de layout com apoio de imagens de satélite do Microsoft Bing Maps. Transporta seus padrões de CAD personalizados para o campo com apenas um toque na tela. Conjunto avançado de ferramentas para a construção de estradas, Ampla biblioteca de formatos de arquivo para importação e exportação, Cálculo, contorno e comparação de superfícies, Piquetagem de superfície com criação de modelo digital de terreno automática, Indicadores coloridos de corte e aterro, além de cálculo de volume, Conectividade direta com sua Conta corporativa privada para facilitar o intercâmbio de dados e conversas rápidas, Use o Microsoft Bing Maps para imagens em tempo real por trás de seus pontos, linhas e arquivos de design importados. Manutenção do Software Gratuita por 12 Meses.</p> <p>Acompanham os seguintes acessórios: 01 - Bastão de fibra de carbono 01 - Tripé de Alumínio 01 - Bipé para bastão 01 - Bateria tipo bastão 01 - Carregador para bateria tipo bastão</p>			
Valor Total: (Oitenta e três mil e cem reais)			RS 83.100,00

- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra.
- Condição de pagamento: A combinar.
- Assistência técnica: Prestado pelo fornecedor.
- Treinamento: Incluso
- Prazo de garantia: 12 (doze) meses.



SÃO PAULO
 Av. Dr. Hugo Boelchi, nº 445 - 13º andar - São Paulo SP
 CEP: 04310-030 - Fone: (11) 5018-1800



19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO
FRANCISCO BELTRAO - RUA TENENTE CAMARGO, 733 - PRESIDENTE KENNEDY.
(46) 39052400

NATUREZA(S): DANO - CONSTATADA - CRIMES CONTRA O PATRIMONIO

DATA E HORA DO REGISTRO: 16/03/2017 10:12
DATA E HORA DO FATO: INICIAL:15/03/2017 10:20 FINAL:15/03/2017 10:30

ENDEREÇO: R CANARIO

NÚMERO: 00

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO - PR

BAIRRO: MINIGUACU

AMBIENTE(S): VIA PUBLICA

MEIO(S) EMPREGADO: NAO DEFINIDO

PROVIDÊNCIA POLICIAL: BOLETIM DE OCORRENCIA

ENVOLVIDO(S): PREF MUNIC DE FRANCISCO BELTRÃO - VÍTIMA - CNPJ - 77.816.510/0001-66 - (35202148)
EVANDRO MARCOS BARIVIERA - NOTICIANTE - CARTEIRA DE IDENTIDADE - 9382786 - (35202148)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: COMPARECE O NOTICIANTE NESTA UNIDADE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA E NA QUALIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, RELATA QUE NA DATA DE ONTEM, 15/03/2017, POR VOLTA DAS 10H20MIN, ESTAVAM NA RUA CANÁRIO, BAIRRO MINIGUAÇU, REALIZANDO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA PROLONGAMENTO DE VIA, COM EQUIPAMENTO NO EIXO NA RUA, ESTA DEVIDAMENTE SINALIZADA, QUANDO O CAMINHÃO MERCEDES BENS, PLACA HOL-9497, DA EMPRESA 'CONE SUL', MOTORISTA NÃO IDENTIFICADO NO MOMENTO, CHEGOU, NÃO QUI AGUARDAR E AO PASSAR ACABOU BATENDO O RODADO TRASEIRO DO CAMINHÃO, NO TRIPÉ DE ALUMÍNIO DO EQUIPAMENTO, CAUSANDO A QUEDA E DANO NA ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA (TOP CON GPT-3207N SÉRIE T50469). É O RELATO.

EU, **EVANDRO MARCOS BARIVIERA**, RESPONSABILIZO-ME PELAS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.


Assinatura

RESPONSÁVEL PELA IMPRESSÃO: **YANA CATANEO MARTINS**

DELEGADO: **RICARDO MELLO FARIAS DOS SANTOS**



NESTA INFRAÇÃO A VÍTIMA PERDERÁ O DIREITO A REPRESENTAÇÃO/REQUERIMENTO NO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES DO CONHECIMENTO DO AUTOR DO FATO.

Curitiba, 20 de março de 2017.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Rua: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – PR

LAUDO TÉCNICO No. 16/2017

Equipamento: Estação Total
Marca: Topcon
Modelo: GPT-3207N
Número de Série: T50469

Durante a verificação da estação total modelo GPT-3207N desta Prefeitura em nosso laboratório, foi constatado que devido à queda o equipamento necessitará da substituição de várias peças para voltar ao seu funcionamento normal.

Partes comprometidas:

- Eletrônicas:
 - Placa principal do medidor de distância (EDM);
 - Placa que controla o prumo laser.
 - * Ambas apresentam curto-circuito ao serem acionadas.

- Mecânicas:
 - Corpo do equipamento,
 - Componentes da base nivelante,
 - Conjunto físico do prumo laser,
 - Tampa lateral esquerda,
 - Tampa do retículo.

De acordo com nossa avaliação e após relacionar os valores das peças, verificamos que o custo total da manutenção ultrapassa o valor do equipamento, tornando este procedimento inviável.

Atenciosamente,

Felipe Sczensny
Tec. Mecatrônica
CREA – PR: PR151576/TD



ORDEM DE SERVIÇO:		000345	
DADOS CADASTRAIS			
Razão Social (Nome): 000308 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			
Endereço Completo: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 Complemento:			
CEP:	85601-030	Cidade/Estado:	FRANCISCO BELTRAO
Bairro:	CENTRO		R.G.:
CNPJ /CPF:	77.816.510/0001-86	Contato:	
Email:	granetto@franciscobeltrao.com.br		Inscr. Est.:
DDD:	46	FONE:	3520-2121
FAX:		Celular:	
Dados do equipamento:			
Equipamento:	EST. TOTAL TOPCON GPT-3207N		Modelo:
Numero de Série:	T50469	Marca:	TOPCON
Acessórios:			
Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
1	CORPO DA ESTAÇÃO	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
1	PLACA PRUMO LASER	R\$ 4.260,00	R\$ 4.260,00
1	TAMPA DO RETICULO	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
1	TAMPA LATERAL ESQUERDA	R\$ 280,00	R\$ 280,00
1	ALÇA	R\$ 210,00	R\$ 210,00
-	PLACA PRINCIPAL MEDIDOR DE DISTÂNCIA (EDM)	R\$ 27.340,00	R\$ 27.340,00
1	BASE NIVELANTE TOPCON	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
1	PREST SERV CONS EQUIP TOPOGRAF	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
0	-	R\$ -	R\$ -
0	-	R\$ -	R\$ -
Total:		R\$	R\$ 41.240,00
Prazo de Entrega:	60 DIAS	Condições de pagamento:	001 - À VISTA
OBS.: Dada a gravidade do impacto sofrido pelo equipamento, a substituição das peças cotadas não dá total garantia de funcionamento do mesmo, já que outros componentes internos da estação total só poderão ser testados após a troca dos itens relacionados acima.			
Preenchimento do Cliente			
Retorno do material:			
<input type="checkbox"/> Retira na PARANÁ GEO		<input type="checkbox"/> Cliente autoriza envio por Sedex por sua conta e risco	
		<input type="checkbox"/> Cliente indica transportadora:	
Data:	20/03/2017	De acordo:	
		Nome:	
		Assinatura e carimbo:	
Favor devolver esta OS assinada e carimbada via FAX ou e-mail (manutencao@paranageo.com.br)			

Felipe Sczansny
Assistência Técnica
manutencao@paranageo.com.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Especificação	PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA	EMBRATOP GEO TECNOLOGICAS LTDA	GEOTECNICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS TOPOGRÁFICOS LTDA	MÉDIA
<p>ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TECLADO EXPANDIDO COM NO MÍNIMO 25 TECLAS QUE PERMITA INTRODUÇÃO DE DADOS ALFANUMÉRICOS, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO NAS TECLAS PARA TRABALHOS EM LOCAIS ESCUROS; SER CAPAZ DE ALTERNAR ENTRE OS MODOS DE MEDIÇÃO COM PRISMA E SEM PRISMA ATRAVÉS DE UM SIMPLES TOQUE EM BOTÃO, DIRETAMENTE NO TECLADO, PARA AGILIZAR A MEDIÇÃO; SER À PROVA D'ÁGUA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO IP55 COMPROVADA EM CATÁLOGO DO FABRICANTE; POSSUIR LEITURA DIRETA DE 1"; POSSUIR ILUMINAÇÃO DO RETÍCULO, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE; LUNETAS COM ZOOM DE AUMENTO DE 30X, OU MELHOR; POSSUIR DUPLO DISPLAY GRÁFICO DE CRISTAL LÍQUIDO COM AJUSTE DE CONTRASTE, COM MENUS EM PORTUGUÊS; TER ALCANCE DE 4.000 M COM 01 PRISMA OU SUPERIOR; SER CAPAZ DE LEITURAS SEM PRISMA DE 500 METROS OU SUPERIOR; POSSUIR FOCO MÍNIMO PARA LEITURAS SEM PRISMA DE 0,3M;</p> <p>POSSUIR LUZES GUIA PARA AUXÍLIO EM LOCAÇÕES E APONTADOR LASER (LASER-POINTER) PARA AUXÍLIO A VISADAS</p>	28.500,00	28.990,00	31.700,00	29.730,00

<p>EM LOCAIS ESCUROS; POSSUIR ALÇA REMOVÍVEL PARA PERMITIR LEITURAS PRÓXIMAS AO ZÊNITE; POSSUIR LASER CLASSE 1 PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS COM PRISMA CONFORME NORMA IEC PUBLICAÇÃO 60825-1;</p> <p>TER PRECISÃO ANGULAR IGUAL OU MELHOR A 05" (CINCO SEGUNDOS); POSSUIR SISTEMA DE NIVELAMENTO ELETRÔNICO, COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DA BOLHA NO DISPLAY; POSSUIR COMPENSADOR VERTICAL E HORIZONTAL, COM INTERVALO DE ATÉ 6'; POSSUIR GATILHO RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS; TER PRECISÃO LINEAR NO MODO COM PRISMA IGUAL OU MELHOR QUE $\pm 2\text{MM} + 2\text{PPM}$ E NO MODO SEM PRISMA IGUAL OU MELHOR QUE $\pm 3\text{MM} + 2\text{PPM}$; TEMPO DE MEDIÇÃO CONTÍNUO INFERIOR A 0,3 SEGUNDOS, PARA AGILIDADE NO LEVANTAMENTO; POSSUIR COLETOR DE DADOS INTERNO COM MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO, 10.000 PONTOS COM TODOS OS ATRIBUTOS;</p>	<p>POSSUIR ENTRADA USB QUE PERMITA DESCARGA DE DADOS VIA PEN-DRIVE; POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O USO DO EQUIPAMENTO POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; POSSUIR BLUETOOTH CLASSE 1; QUE O EQUIPAMENTO POSSUA DISPOSITIVO DE AUTO-DESLIGAMENTO CASO O MESMO PERMANEÇA SEM OPERAÇÕES POR DETERMINADO TEMPO, CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO; POSSUIR PESO INFERIOR A 5,6 KG, INCLUINDO A BATERIA, COMPROVADO EM CATALOGO; TEMPO DE OPERAÇÃO DA BATERIA IGUAL OU SUPERIOR A 30 (TRINTA) HORAS PARA MEDIÇÕES ANGULARES E LINEARES; POSSUIR PRUMO LASER CLASSE 2;</p> <p>SER CAPAZ DE CALCULAR: COTA DA ESTAÇÃO, ATRAVÉS DE LEITURA DE PONTOS CONHECIDOS; ÁREA DA SUPERFÍCIE, DURANTE A COLETA DE DADOS OU PONTOS ARMAZENADOS;</p>
--	---

<p>DISTÂNCIA HORIZONTAL, VERTICAL E DESNÍVEL ENTRE PONTOS LIDOS DA MESMA ESTAÇÃO;</p> <p>COORDENADA RELATIVA DE PONTO EM RELAÇÃO A UMA LINHA BASE; AJUSTAMENTO DE POLIGONAL; POSSUIR APLICAÇÃO PARA AUXÍLIO EM LOCAÇÕES DE PROJETOS VIÁRIOS; SER CAPAZ DE MONTAGEM DE BIBLIOTECA DE PELO MENOS 60 CÓDIGOS; POSSIBILIDADE DE DEFINIR 10 ARQUIVOS DE OBRA NO MÍNIMO; DOTADA DE PORTA SERIAL PADRÃO RS-232;</p>			
<p>COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS:</p>			
<p>BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO PARA NO MÍNIMO 30 HORAS DE TRABALHO (1 UN)</p>			
<p>RECARREGADOR DE BATERIA (1 UN)</p>			
<p>PRISMA COM ALVO E SUPORTE (2 UN)</p>			
<p>BASTÕES TELESCÓPICOS DE 2,60 M (2 UN)</p>			
<p>BOLSA INDIVIDUAL PARA CADA BASTÃO (3 UN)</p>			
<p>TRIPÊ GRANDE DE ALUMÍNIO (1 UN)</p>			
<p>MALA RÍGIDA PARA TRANSPORTE DA ESTAÇÃO TOTAL (1 UN)</p>			
<p>BOLSAS DE TRANSPORTE PARA A ESTAÇÃO TOTAL (1 UN)</p>			
<p>BOLSA PARA TRIPÊ E BASTÃO (1UN)</p>			

<p>BIPÉ PARA BASTÃO (1 UN)</p> <p>BOLSA PARA BIPÉ (2 UN)</p> <p>PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM FORMATO ASCII (1 UN)</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <p>A PROPONENTE DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO, SEM ÔNUS, NUM LOCAL A SER DEFINIDO POR ESTA PREFEITURA. A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. O PRAZO DE GARANTIA PARA OS ITENS OFERTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA A ESTAÇÃO TOTAL E 12 (DOZE) MESES PARA OS DEMAIS ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MENCIONANDO QUE A MESMA É SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO E ATESTANDO QUE ESTÁ CAPACITADA PELO FABRICANTE A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SEUS PRODUTOS. NÃO SERÃO ACEITAS CARTAS DE SUBSTABELECIMENTO FEITAS POR REPRESENTANTES.</p> <p>NO CASO DE DÚVIDA ENTRE A COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, O LICITANTE RESERVA-SE AO DIREITO DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS POR ESCRITO A SER PRESTADO DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, EM PAPEL TIMBRADO DO MESMO, COM IDENTIFICAÇÃO DE SEU ASSINANTE.</p> <p>PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO OFERTADO A</p>			
--	--	--	--

<p>PROponente deverá apresentar certificado ISO 9001:2008 emitido em nome do fabricante.</p>				
<p>RECEPTOR SISTEMA GNSS, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM PAR DE RECEPTORES (BASE E ROVER, SENDO QUE AS DUAS UNIDADES QUE COMPÕE O PAR POSSAM SER UTILIZADAS COMO BASE OU COMO ROVER). DEVENDO PERMITIR A CAPTAÇÃO DE SINAIS DE DUPLA FREQUÊNCIA A PARTIR DAS CONSTELAÇÕES GPS E GLONASS; O SISTEMA GNSS DEVE SER CAPAZ DE EFETUAR LEVANTAMENTOS EM TEMPO REAL (RTK -REAL TIME KINEMATIC); OS RECEPTORES DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 225 CANAIS UNIVERSAIS CADA RECEPTOR (225 CANAIS NO RECEPTOR BASE + 225 CANAIS NO RECEPTOR ROVER), COM CAPACIDADE PARA RASTREAR, CONTINUAMENTE, O CÓDIGO E A FASE DO SINAL GPS L1, L1 CA, L2, L2 P (Y), L2C E GLONASS L1P, L1 CA, L2 C/A, L2 P: OS RECEPTORES DEVEM TER SUPORTE A CORREÇÕES SBAS (SPACE-BASEDAUGMENTATION SYSTEM) NOS SISTEMAS WAAS (WIDEAREAAUGMENTATION SYSTEM) E EGNOS EUROPEANGEOSTATIONARYNAVIGATION OVERLAY SERVICE); OS RECEPTORES DEVEM PODER SER INCREMENTADOS (UPGRADE) ATRAVÉS DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE OU DE OUTROS ARQUIVOS DIGITAIS SEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA NENHUM LABORATÓRIO; O SISTEMA GNSS DEVE OPERAR NOS MODOS DE MEDIÇÕES ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, STOP ANDGO, CINEMÁTICO E NAVEGAÇÃO; OS RECEPTORES GNSS DEVERÃO SER DOTADOS DE RECURSOS VISUAIS (DISPLAY OU LED'S) QUE PERMITAM INFORMAR: ESTADO DO RECEPTOR (LIGADO/DESLIGADO), ESTADO DA CONEXÃO BLUETOOTH (CONECTADO/DESCONECTADO), ESTADO DO LINK DE RÁDIO (RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO), CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA, RASTREAMENTO DE SATÉLITES E SITUAÇÃO DA BATERIA; DEVEM TRANSMITIR DADOS NOS FORMATOS RTCM NAS VERSÕES 2.2, 2.3, 3.0 E 3.1, FORMATO CMR, CMR+ E NMEA; POSSUIR TECNOLOGIA PARA MINIMIZAR OS EFEITOS DE MULTICAMINHAMENTO;</p> <p>O SISTEMA RTK DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DOS</p>	82.600,00	82.950,00	83.100,00	82.883,33

PRINCIPAIS SISTEMAS DE COORDENADAS; O SISTEMA RTK DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR A CONFIABILIDADE DA POSIÇÃO MAIS DE UMA VEZ, ANTES DE APRESENTAR AO USUÁRIO ATRAVÉS DO SOFTWARE DO COLETOR DE DADOS; A COMUNICAÇÃO ENTRE RECEPTORES E COLETOR DE DADOS DEVERÁ SER ATRAVÉS DA TECNOLOGIA BLUETOOTH, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE FIOS; TAXA DE RASTREIO ATUALIZÁVEL ATÉ 20 HZ.

QUE POSSUA PRECISÕES MÍNIMAS (IGUAL OU MELHOR) ESTÁTICO: HORIZONTAL 3MM + 0,1PPM E VERTICAL 3,5MM + 0,5PPM; RTK: HORIZONTAL 10MM + 1PPM E VERTICAL 15MM + 1PPM; OS RECEPTORES DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE MODALIDADES MÍNIMAS DE COMUNICAÇÃO:

- TECNOLOGIA BLUETOOTH INTEGRADA, PARA COMUNICAÇÃO ENTRE RECEPTOR E COLETOR (TAL OPÇÃO DEVE SER DE FÁBRICA, NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS);
- RÁDIO UHF, INTERNO COM POTÊNCIA DE 1W, RX (RECEIVER) E TX (TRANSMITTER) NOS DOIS RECEPTORES;
- MÓDULO GSM/CDMA OU HSPA INTERNO NO RECEPTOR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SUPORTE TELEFONIA MÓVEL CELULAR PARA OS LEVANTAMENTOS RTK VIA NTRIP E RTK VIA GSM; OS RECEPTORES DEVEM POSSUIR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 2 GB OU POSSIBILIDADE DE USO DE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS SECURE DIGITAL CARD(SD) OU MICRO SD INTERNO AO RECEPTOR, REMOVÍVEL, DE NO MÍNIMO 4GB; CARACTERÍSTICAS DE INTERAÇÃO AMBIENTAL: QUE OS RECEPTORES GNSS SUPOTEM TEMPERATURAS, EM OPERAÇÃO, ENTRE -20°C A +55°C;
- SER À PROVA D'ÁGUA E POEIRA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO IP67 NO MÍNIMO, COMPROVADO EM CATÁLOGO DO FABRICANTE; OS RECEPTORES DEVEM POSSUIR CAPACIDADE PARA OPERAR COM BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS; AS BATERIAS DEVEM SER DE LITHIUM-ION (LI-ION) SEM TENDÊNCIAS DE EFEITO MEMÓRIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 11 HORAS DE RASTREIO PARA O CONJUNTO DE DUAS BATERIAS; OS RECEPTORES DEVEM PODER SER ALIMENTADOS POR BATERIA EXTERNA QUANDO NECESSÁRIO, SEM INTERRUPÇÃO DA MEDIÇÃO, VISANDO MAIOR TEMPO DE RASTREIO;

<p>CASO OCORRAM PROBLEMAS DE MEMÓRIA OU DE BATERIA NO INSTANTE DA MEDIÇÃO, O SISTEMA DEVE GRAVAR OS DADOS ANTES DE PARAR DE MEDIR OU DESLIGAR;</p>			
--	--	--	--

SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS;
 O SISTEMA DEVE RODAR EM COMPUTADORES PESSOAIS DE 32-BIT OU 64-BIT - NAS PLATAFORMAS WINDOWS; O SOFTWARE DEVE SER NO IDIOMA PORTUGUÊS; A LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEVERÁ SER REGISTRADA NO PRÓPRIO FABRICANTE E O HARDLOCK, DEVERÁ SER ATRAVÉS DE DISPOSITIVO USB; QUE NO MESMO E ÚNICO SOFTWARE SEJA POSSÍVEL, IMPORTAR DADOS, CRIAR PROJETOS, REALIZAR CONFIGURAÇÕES, PÓS-PROCESSAR DADOS, REALIZAR AJUSTAMENTO DE REDES, VISUALIZAR GRAFICAMENTE TODOS OS PONTOS, LINHAS E ÁREAS COLETADAS EM CAMPO E EXPORTAR DADOS PARA OUTROS FORMATOS; O SOFTWARE DEVE PROCESSAR DADOS NOS MODOS: ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, STOP ANDGO E CINEMÁTICO; O SOFTWARE DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DOS DADOS LEVANTADOS; O SOFTWARE DEVE AJUSTAR REDES GEODÉSICAS; O SOFTWARE DEVE TER CAPACIDADE PARA A IMPORTAÇÃO DE DADOS BRUTOS PARA PÓS-PROCESSAMENTO E DADOS NO FORMATO RINEX E DO PRÓPRIO FABRICANTE DO RECEPTOR; O SOFTWARE DEVE TER CAPACIDADE PARA AJUSTAR REDES GPS E GLONASS, PELO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS; O SOFTWARE DEVE TER CAPACIDADE PARA EXPORTAR DADOS NOS FORMATOS DXF, DWG, SHP E ASCII (SOFTWARES DE TOPOGRAFIA) DEFINIDO PELO USUÁRIO PARA QUALQUER FORMATO DESEJADO; O SOFTWARE DEVERÁ REALIZAR O AJUSTAMENTO DE REDE, PROMOVENDO PROPAGAÇÃO DAS PRECISÕES DAS COORDENADAS DAS ESTAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA AS ESTAÇÕES AJUSTADAS; NO SOFTWARE O USUÁRIO DEVERÁ SER CAPAZ DE PODER INSERIR AS PRECISÕES DAS COORDENADAS DAS ESTAÇÕES BASE PARA REALIZAR O AJUSTAMENTO RELATIVO DA REDE;
 DEVERÁ REALIZAR TESTE DE QUALIDADE DO AJUSTAMENTO, DETECÇÃO DE ERROS E QUE PROPORCIONE ELEMENTOS PARA ANÁLISE DA CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS, GERANDO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

RELATÓRIO QUE EXPRESSE, DENTRE OUTROS, OS IDENTIFICADORES DAS ESTAÇÕES DE REFERÊNCIA ADOTADAS, SUAS COORDENADAS E PRECISÕES, OS IDENTIFICADORES DAS ESTAÇÕES AJUSTADAS, SUAS COORDENADAS E PRECISÕES, A IDENTIFICAÇÃO DOS VETORES AJUSTADOS BEM COMO SEUS DESVIOS-PADRÃO, ASSIM COMO OS RESÍDUOS APÓS O AJUSTAMENTO DESSES VETORES;

O SOFTWARE DEVE ANALISAR RESÍDUOS GRAFICAMENTE, INCLUSIVE PLOTAR SIMPLES, DUPLAS E TRIPLAS DIFERENÇAS DAS FASES; O SOFTWARE DEVERÁ GERAR SUPERFÍCIE (MDT), REALIZAR CÁLCULO DE VOLUMES ENTRE AS SUPERFÍCIES, CRIAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEIS E CÁLCULOS DE ÁREA. COLETOR DE DADOS (01 POR PAR);

O SISTEMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM COLETOR DE DADOS COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL EM AMBIENTE MICROSOFT WINDOWS MOBILE 6.5, OU SUPERIOR; DEVERÁ TER DISPLAY COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 4,2" (4,2 POLEGADAS), SENSÍVEL AO TOQUE E COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; O PROCESSADOR DEVERÁ TER VELOCIDADE MÍNIMA DE 1GHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB RAM E 2 GB DE MEMÓRIA FLASH PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS; DEVERÁ TER BLUETOOTH PARA CONEXÃO COM OS RECEPTORES E WIRELESS; O COLETOR DEVERÁ SER À PROVA DE POEIRA E À PROVA D'ÁGUA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP68; DEVERÁ PESAR NO MÁXIMO COM BATERIA 1100 GRAMAS;

DEVERÁ CONTER UMA CÂMARA FOTOGRÁFICA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 5 MEGAPIXELS COM FLASH INTEGRADO, PARA QUE POSSA CAPTURAR FOTOS DE MARCOS (NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES EXTERNOS), ASSIM, NÃO NECESSITANDO DE CÂMARAS FOTOGRÁFICAS EM CAMPO;

DEVERÁ SUPOORTAR TEMPERATURAS, EM OPERAÇÃO, ENTRE -30°C A +60°C; DEVERÁ POSSUIR BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL E REMOVÍVEIS, COM TEMPO DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 16 HORAS;

ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP68

DEVERÁ DISPOR DE PORTA USB OU MINI-USB E SERIAL RS-232C (9 PINOS);

<p>SOFTWARE PARA COLETA DE DADOS: DESENVOLVIDO E COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS CE E MOBILE, TODO EM IDIOMA PORTUGUÊS; O SOFTWARE DE COLETA DE DADOS DEVERÁ SER LICENCIADO JUNTO AO DESENVOLVEDOR DO PROGRAMA E DO MESMO FABRICANTE DOS RECEPTORES;</p> <p>GERENCIAR A COLETA DE DADOS DE LEVANTAMENTO NOS MÉTODOS ESTÁTICO, CINEMÁTICO; POSSUIR COLETA AUTOMATIZADA DE DADOS COM POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR NOME E DESCRIÇÃO NOS PONTOS COLETADOS; PERMITIR ESTAQUEAMENTO E QUE O OPERADOR ESCOLHA VÁRIOS TIPOS DE REFERÊNCIAS;</p> <p>QUE MOSTRE DISTÂNCIAS LINEARES E AMBIENTE GRÁFICO SOMENTE NUMA TELA; QUE PERMITA PARAR E RECOMEÇAR UMA LOCAÇÃO OU MOVER PARA OUTRO PONTO; QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS BRUTOS COLETADOS; QUE FORNEÇA AO OPERADOR UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DE SUA LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO A UMA LINHA DE REFERÊNCIA; QUE O STATUS DE VISUALIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE SINAIS GPS/GLONASS E DE NÍVEL DE CARGA DA BATERIA SEJA VISÍVEL AO OPERADOR; QUE PERMITA INTRODUÇÃO PELO USUÁRIO DE ATRIBUTOS PARA OS PONTOS COLETADOS; O SISTEMA DEVE PERMITIR CODIFICAÇÕES PARA OS PONTOS; OS CÓDIGOS DEVEM SER ALFANUMÉRICOS E DEVEM POSSUIR UMA DESCRIÇÃO; CADA ATRIBUTO DEVE PODER SER PREDEFINIDO PELO USUÁRIO; A LISTA DE CÓDIGOS DEVE FAZER PARTE DE UMA BIBLIOTECA DE CÓDIGOS PREDEFINIDA PELO USUÁRIO; O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO EDITE MANUALMENTE A LISTA DE CÓDIGOS OU ADICIONE MAIS CÓDIGOS DURANTE A OPERAÇÃO DE CAMPO; O SOFTWARE DE COLETA DE DADOS DEVERÁ GERAR SUPERFÍCIE (MDT), REALIZAR CÁLCULO DE VOLUMES ENTRE AS SUPERFÍCIES, CRIAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEIS E CÁLCULOS DE ÁREA.</p> <p>O SISTEMA DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OPERAR COM CÓDIGOS RÁPIDOS, OU SEJA: MEDIÇÃO, GRAVAÇÃO E CODIFICAÇÃO A PARTIR DE ÚNICO COMANDO;</p> <p>O SOFTWARE DEVERÁ SER, IMPRETERIVELMENTE, DO MESMO FABRICANTE DO (S) RECEPTOR (ES) E DO COLETOR DE DADOS;</p>			
--	--	--	--

OBSERVAÇÕES:	<p>OS ITENS (RECEPTOR GNSS, COLETOR DE DADOS, SOFTWARES DE PÓS PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS) OFERTADOS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE E NO IDIOMA PORTUGUÊS (EXCETO ACESSÓRIOS). OS SOFTWARES DE PÓS PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS DEVERÃO TER ATUALIZAÇÃO GRATUITA POR PELO MENOS QUATRO ANOS; ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O SISTEMA: 01 BASTÃO EXTENSIVEL DE FIBRA DE CARBONO DE NO MÍNIMO 2,0 METROS; 01 BIPÊ EXTENSIVEL PARA BASTÃO; 01 BASE NIVELANTE COM ADAPTADOR; 01 TRIPÉ GRANDE EM ALUMÍNIO; 01 MALA RÍGIDA PARA TRANSPORTE DOS RECEPTORES GPS; 03 CARRREGADORES DE BATERIA PARA OS RECEPTORES (PARA 2 BATERIAS); 06 BATERIAS DE LITHIUM-ION (LI-ION), (3 PARA CADA RECEPTOR); 01 BATERIA BASTÃO PARA A BASE; 01 CARRREGADOR DA BATERIA BASTÃO; 02 CABO DE COMUNICAÇÃO ENTRE RECEPTOR E COMPUTADOR; 01 CARRREGADOR DE BATERIA PARA O COLETOR DE DADOS; 01 BATERIA PARA COLETOR DE DADOS; 02 SUPORTE E ENGATE PARA ACOPLAR O COLETOR DE DADOS NO BASTÃO; 03 ANTENAS PARA OS RECEPTORES, SENDO 2 PARA USO E 1 RESERVA; BOLSA DE TRANSPORTE PARA OS ACESSÓRIOS; TODOS OS ACESSÓRIOS PARA A CORRETA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA. A PROPONENTE DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO, SEM ÔNUS, NUM LOCAL A SER DEFINIDO POR ESTA PREFEITURA. A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. O PRAZO DE GARANTIA PARA OS ITENS OFERTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES PARA OS RECEPTORES, COLETOR DE DADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MENCIONANDO QUE A MESMA É SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO E ATESTANDO QUE ESTÁ CAPACITADA PELO FABRICANTE A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SEUS PRODUTOS. NÃO SERÃO ACEITAS CARTAS DE SUBSTABELECIMENTO FEITAS POR REPRESENTANTES.</p> <p>NO CASO DE DÚVIDA ENTRE A COMPATIBILIDADE DOS</p>
--------------	---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

EQUIPAMENTOS OFERTADOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, O LICITANTE RESERVA-SE AO DIREITO DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS POR ESCRITO A SER PRESTADO DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, EM PAPEL TIMBRADO DO MESMO, COM IDENTIFICAÇÃO DE SEU ASSINANTE. PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO OFERTADO A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO ISO 9001:2008 EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE.

--	--	--	--

locaweb

Assunto RES: [POSSÍVEL SPAM - FAVOR REPORTAR AO DEPTO. DE TI] Re: RES: [POSSÍVEL SPAM - FAVOR REPORTAR AO DEPTO. DE TI] RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PE 75/2017

De Mauricio Barboza <mauricio_barboza@santiagoocintra.com.br>

Para Nádia - Licitações <nadia@franciscobeltrao.com.br>

Cópia Licitacao <licitacao@santiagoocintra.com.br>, leandro.rosso@scparana.com.br <leandro.rosso@scparana.com.br>, Victor Ramos <victor.ramos@scparana.com.br>

Data 08.05.2017 17:01
<47aff3d976f65e9696e39ae50945f39a@franciscobeltrao.com.br>

Nádia,

um dia antes do pregão deixo registrado que o equipamento vencedor Item 11 - RECEPTOR DECODIFICADOR do Pregão nº 752017 será o Receptor Topcon – Hiper V, a ser ofertado pela empresa ParanaGeo.

Faço tal registro pois nenhum outro fornecedor conseguirá participar do presente certame, tamanho é o direcionamento do objeto ofertado, o que afronta ferozmente o princípio da competitividade e a própria lei 8666/93.

Por diversas vezes alertamos a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO de tal direcionamento do certame, sendo que esta apresentou explicações técnicas por vezes infundadas ou equivocadas para justificar tal direcionamento.

Sds,

Mauricio Barboza
Coordenador de Licitações
Santiago & Cintra Imp. Exp. Ltda.
Fone: (16)3965-8220 / (16) 99795-4259
www.santiagoocintra.com.br

De: Nádia - Licitações [mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 8 de maio de 2017 16:40

Para: Mauricio Barboza

Assunto: [POSSÍVEL SPAM - FAVOR REPORTAR AO DEPTO. DE TI] Re: RES: [POSSÍVEL SPAM - FAVOR REPORTAR AO DEPTO. DE TI] RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PE 75/2017

Prioridade: Baixa

Boa tarde Mauricio

Em anexo segue resposta ao solicitado abaixo

Atenciosamente



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de equipamentos e utensílios na manutenção dos serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O objeto do presente termo é aquisição através de licitação, de maquinários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, manejo da arborização urbana municipal.

Tendo em vista a necessidade da Secretaria em realizar o manejo da arborização nas vias públicas e espaços comuns públicos do município, considerando a responsabilidade do município em realizar essa manutenção, conforme legislação vigente.

Quanto às quantidades requisitadas, são suficientes para organização até que um novo certame licitatório aconteça e contemple os referidos itens.

As máquinas, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, no Parque de Exposições Jaime Canet Jr, sede desta secretaria.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

➤ DA CONTRADA:

- Os maquinários deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
- Todas as máquinas entregues serão recebidas e conferidas por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta do contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

➤ DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

1	✓	MOTO PODA A GASOLINA COM MOTOR CILINDRADA DE 27CM ³ , COM CABO DE EXTENSÃO TIPO TUBO TELESCÓPICO DE 3,8 METROS / 2,6 METROS, PESO APROXIMADO DE 7,4KG, POTENCIA 1,3HP, COM GARANTIA	02	UND	3.306,33	6.612,66
2	✓	MOTOSSERRA 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MINIMA DE 2,5HP, MOTOR CILINDRADA 39 CM ³ , COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 4,2KG, SABRE 16/40CM, COM GARANTIA	02	UND	1.416,66	2.833,33



						9.445,99
--	--	--	--	--	--	----------

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 9.445,99 (Nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Jacir Calescura.

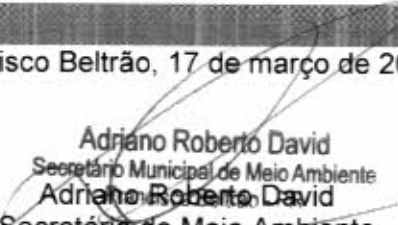
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 17/03/2017
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 17 de março de 2017.


Adriano Roberto David
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Adriano Roberto David
Secretário de Meio Ambiente


Pedrinho Veroneze
Secretário de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

- IRMÃOS MARCON LTDA
- DUCATROM ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

ANEXO II – Obtenção da mediana

000046

IRMAOS MARCON LTDA - EPP

- RUA SAO PAULO

- (46) 3524-1188

ORCAMENTO 000500

Data: 17/03/2017 Hora: 08:52

Fechamento: 17/03/2017

Nome: PREFEITURA MUNIC.DE FRANCISCO BELTRAO

CPF/CNPJ: 77.816.510/0001-66

Ins.Est.: ISENTO

UF: PR

Fone....: (46) 3520-2121

Endereco: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SAN-1000

Bairro...: CENTRO

Cidade...: FRANCISCO BELTRAO

Cep.....: 85.601-030

Obs:

Vendedor: 0002 VOLMIR ANTO

Codigo	Descricao	UN	Quantidade	Un c/desc	Valor Total
012959	HT 75 MOTO PODA STIHL	MQ	1,000	1.899,00	1.899,00
026535	MS 260 MOTOSSERRA STIHL 40CM/16" 26RS	UN	1,000	1.750,00	1.750,00

17/04/2017 3.649,00

Valor do Desconto	R\$	0,00	Total Quant. Itens	:	2,000
			Total Bruto	R\$	3.698,00
			Desconto dos Itens	R\$	49,00
			Total Liquido	R\$	3.649,00

-{OC-008}-

77.803.054/0001-10
IE 32100111-44
IRMÃOS MARCON LTDA - EPP
 Rua São Paulo, 780
 CEP 85601-010 Centro
 Francisco Beltrão - PR

Orçamento Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Meio Ambiente

Motor 2 tempo, 1,3 HP 27 cil, capacidade do tanque 610 ml, gasolina, 3,8m de extensão máxima de haste e 2,6m mínima, peso 7,4 kg (2 anos de garantia)	R\$4.600,00
Motosserra moto 2 tempos 2,5 Hp 39cil, gasolina, sabe 16/41cm peso 4,2kg (2 anos de garantia)	R\$1.550,00

Total: 6.150,00

Mazzochin Comércio de Ferramentas Ltda

Cnpj: 08.585.864/0001-24

Insc: 9039526449

Rua: 3 de Maio Nº30 Centro Francisco Beltrão/Pr

Cep: 85.601.590 Fone: (46)3524-0183

Email: mazzochinfer@wln.com.br

Francisco Beltrão 17 de Março de 2017



Marcos Aurelio Mazzochin

08.585.864/0001-24

**MAZZOCHIN COMÉRCIO
DE FERRAMENTAS LTDA**

RUA TRÊS DE MAIO, 30, SALA 02, CENTRO
CEP 85.601.590 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

DUCA TROM

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA

RUA ROMEU LAURO WERLANG Nº 107, CENTRO FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP: 85601-020

CNPJ – 00766596/0001-35

EMAIL: ducatrom@hotmail.com

FONE: (46) 3523-3228

Solicitação de Orçamento:**Motopodador PPX 270 (Telescópio)**

Conjunto de corte – Sabre: 10" - 25,4 cm (Ponta Rolante)

Conjunto de corte – Corrente: 3/8" x 043" - 1,1 mm

Sistema de lubrificação: Bomba (Automática)

Capacidade tan. Lubrificação: 0,18 l

Motor Cilindrada: 27 cm³

Motor Potência (HP): 1,3 HP

Motor Potência (KW): 1 Kw

Combustível: Gasolina

Peso máquina: 7,4 kg

Tubo Telescópio: 3,8 metros/2,6 metros valor n r\$ 3.420,00

Haste regulável: 5 posições de corte

Motosserra tekna 3,1 hp 51 cc sabre 16 tanque 520 ml valor de r\$ 950,00

Luiz Carlos Trombetta
Ducatti Trombetta Cia Ltda

Ducatti, Trombetta & Cia. Ltda.

Francisco Beltrão, 17 de março 2017.

MODELO DE MAPA DE MÉDIA DE PREÇOS

Item	Descrição	QTDE	IRMÃOS MARCON	MAZZOCHIN	DUCATRON	MÉDIA	contagem
1	MOTO PODA A GASOLINA COM MOTOR CILINDRADA DE 27CM3, COM CABO DE EXTENSÃO TIPO TUBO TELESCÓPICO DE 3,8 METROS / 2,6 METROS, PESO APROXIMADO DE 7,4KG, POTENCIA 1,3HP, COM GARANTIA	2	R\$ 1.899,00	R\$ 4.600,00	R\$ 3.420,00	R\$ 3.306,33	3
2	MOTOSERRA 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MINIMA DE 2,5HP, MOTOR CILINDRADA 39 CM3, COMBUSTIVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 4,2KG, SABRE 16/40CM, COM GARANTIA	2	R\$ 1.750,00	R\$ 1.550,00	R\$ 950,00	R\$ 1.416,67	3

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Busca-se através da realização do certame suprir as necessidades quanto à aquisição de equipamentos e utensílios na manutenção dos serviços nas Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é aquisição através de licitação, de maquinários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Esportes, como roçadas de parques, prédios públicos, ginásios, campos de futebol e outros locais que necessitem de cortes de grama e manutenções em geral.

3 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a necessidade das Secretarias citadas em manter limpo, em diversos locais como parques, trevos, canteiros de vias, lotes baldios de propriedade do município, pátio dos ginásios e campos de futebol e outros locais.

Quanto às quantidades requisitadas, são suficientes para organização até que um novo certame licitatório aconteça e contemple os referidos itens.

4 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

As máquinas, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria de Urbanismo, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

5 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 10(dez) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

6 – OBRIGAÇÕES:

➤ DA CONTRADA:

- Os maquinários deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;
- Todas as máquinas entregues serão recebidas e conferidas por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão indicado(s) na minuta do contrato;
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

➤ DO CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		ROÇADEIRA PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS, 3,4 HP, 50 CILINDRADAS MÍNIMAS, CAPACIDADE DO TANQUE DE 1 LITRO DE GASOLINA. PESO SEM ACESSÓRIO DE CORTE 7,4 KG. TRANSMISSÃO DE EIXO DE AÇO DE 7 MM. CARBURADOR WALBRO CILINDRO CROMADO. ROTAÇÃO 12000 RPM. EQUIPADA COM FIO DE NYLON LAMINA E KIT FERRAMENTAS.	04	UN	2.616,06	10.464,24
2		SOPRADOR COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 26 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 8500 RPM, VOLUME DE AR 600 M³/HORA, CAPACIDADE DO TANQUE 500 ML. PESO 7,5 KG COM BOLSA	12	UN	1.305,70	15.668,40
3		ROÇADEIRA PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS DE 2,1 HP – 1,6 KW. MOTOR – CILINDRADA DE 40,2 CM³, DIÂMETRO DE TUDO DE 28MM. CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 0,87 LITROS. PESO SEM COMBUSTÍVEL 7,4 KG. EQUIPADA COM CARRETEL DE FIO E LAMINA COM KITS FERRAMENTAS.	10	UN	2.373,00	23.730,00
4		CORTADOR DE GRAMA PROFISSIONAL DE 6,5 HP. LARGURA DE CORTE 56 CM. SAIDA LATERAL, REGULAGEM DE ALTURA COM 5 POSIÇÕES DE CORTE. MOTOR – CILINDRADA 196 CM³ A GASOLINA E 4 TEMPOS, PARTIDA MANUAL.	10	UN	2.143,33	21.433,30
5		PULVERIZADOR COSTAL COMPLETO, 20 LITROS COM KIT MANUTENÇÃO.	10	UM'	233,83	2.338,30
6		LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V. MOTOR DE INDUÇÃO DE 1800W. PRESSÃO 2030 PSI. VAZÃO 6.6 L/M. PESO DE 16,0 KG. COM MANGUEIRA E CARRINHO.	06	UN	1.243,00	7.458,00
TOTAL						81.092,24

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 81.092,24 (Oitenta e um mil e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Vicente Renato Miller.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 16/03/2017
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Elaborador deste Termo de Referência: Claudio Kozan
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 16 de março de 2017.


Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo


Pedrinho Veroneze
Secretario de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

- IRMÃOS MARCON LTDA
- DUCATROM ASSISTÊNCIA TÉCNICA
- MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA

DUCATROM

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA

RUA ROMEU LAURO WERLANG Nº 107, CENTRO FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP: 85601-020
 CNPJ – 00766596/0001-35 EMAIL: ducatrom@hotmail.com FONE: (46) 3523-3228

Solicitação de Orçamento:

1un – Roçadeira profissional MTR 2 tempos, 3.4 HP, 50 cilindradas mínimas. Capacidade do tanque de 1 litro de gasolina. Peso sem acessório de corte 7,4 Kg.
 Transmissão do eixo de aço de 7 mm. Carburador walbro cilindro cromado. Rotação 12000 RPM.
 Equipada com fio de nylon lamina e kit ferramentas.

Valor unitário máximo estimado: 1809,20

1un - Soprador com motor 2 tempos, ^{mínimo} 26 cilindrada, rotação máxima 8500 RPM, Volume de ar 600 m³/hora, capacidade do tanque 500 ml. Peso 7,5 kg com bolsa.

Valor unitário máximo estimado: 868,10

1un - Roçadeira profissional MTR 2 tempos de 2,1 HP – 1,6 KW. Motor - cilindrada de 40,2 cm³, diâmetro do tubo de 28 mm. Capacidade do tanque mínimo de 0,87 litros. Peso sem combustível 7,4 kg. Equipada com carrete de fio e lamina com kits ferramentas.

Valor unitário máximo estimado: 1910,00

1un - Cortador de grama profissional de 6,5 HP. Largura de corte 56 cm. Saída lateral, regulagem de altura com 5 posições de corte. Motor - cilindrada 196 cm³ a gasolina e 4 tempos, partida manual.

Valor unitário máximo estimado: 1780,00

1un – Pulverizador costal completo, 20 litros com kit de manutenção.

Valor unitário máximo estimado: 142,50

1 un – Lavadora de alta pressão 127 V. Motor de indução de 1800 W. Pressão 2030 PSI. Vazão 6.6 L/M. Peso de 16,0 kg. Acompanha mangueira e carinho.

Valor unitário máximo estimado: 890,00

00.766.596/0001-35
 DUCATTI, TROMBETTA
 & CIA. LTDA.
 Rua Romeu L. Werlang, 107
 Centro - CEP 85601-020
 Francisco Beltrão - Paraná



Luiz Carlos Trombetta
 Ducatti Trombetta Cia Ltda

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro 2017.



IRMÃOS MARCON LTDA

(46)3524-1188

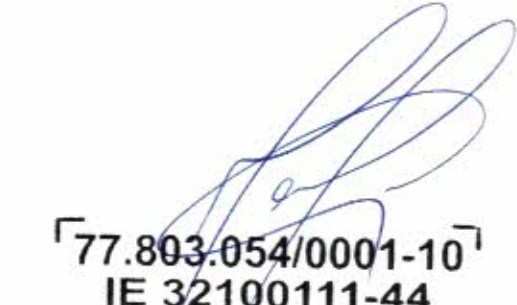
Rua São Paulo, 780 - Centro-85601-010

E-mail - irmaosmarcon@hotmail.com

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ:77.803.054/0001-10 I.E.32100111-44

5	PULVERIZADOR COSTAL COMPLETO, 20 LITROS COM KIT MANUTENÇÃO.	UN	R\$309,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V. MOTOR DE INDUÇÃO DE 1800W. PRESSÃO 2030 PSI. VAZÃO 6.6 L/M. PESO DE 16,0 KG. COM MANGUEIRA E CARRINHO.	UN	R\$839,00



77.803.054/0001-10
IE 32100111-44

IRMÃOS MARCON LTDA - EPP

Rua São Paulo, 780

CEP 85601-010 Centro

Francisco Beltrão - PR


IRMÃOS MARCON LTDA

(46)3524-1188

Rua São Paulo, 780 - Centro-85601-010

E-mail - irmaosmarcon@hotmail.com

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ:77.803.054/0001-10 I.E.32100111-44

Orçamento

Item	Especificações	Unidade	Valor unitário estimado R\$
1	ROÇADEIRA PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS, 3,4 HP, 50 CILINDRADAS MÍNIMAS. CAPACIDADE DO TANQUE DE 1 LITRO DE GASOLINA. PESO SEM ACESSÓRIO DE CORTE 7,4 KG. TRANSMISSÃO DE EIXO DE AÇO DE 7 MM. CARBURADOR WALBRO CILINDRO CROMADO. ROTAÇÃO 12000 RPM. EQUIPADA COM FIO DE NYLON LAMINA E KIT FERRAMENTAS.	UN	R\$2.739,00
2	SOPRADOR COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 26 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 8500 RPM, VOLUME DE AR 600 M³/HORA, CAPACIDADE DO TANQUE 500 ML. PESO 7,5 KG COM BOLSA	UN	R\$949,00
3	ROÇADEIRA PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS DE 2,1 HP - 1,6 KW. MOTOR - CILINDRADA DE 40,2 CM³, DIÂMETRO DE TUDO DE 28MM. CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 0,87 LITROS. PESO SEM COMBUSTÍVEL 7,4 KG. EQUIPADA COM CARRETEL DE FIO E LAMINA COM KITS FERRAMENTAS.	UN	R\$2.169,00
4	CORTADOR DE GRAMA PROFISSIONAL DE 6,5 HP. LARGURA DE CORTE 56 CM. SAIDA LATERAL, REGULAGEM DE ALTURA COM 5 POSIÇÕES DE CORTE. MOTOR - CILINDRADA 196 CM³ A GASOLINA E 4 TEMPOS, PARTIDA MANUAL.	UN	R\$1.900,00

MAZZOCHIN

FERRAMENTAS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR
1	ROÇADEIRA PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS, 3.4 HP, 50 CILINDRADAS MÍNIMAS. CAPACIDADE DO TANQUE DE 1 LITRO DE GASOLINA. PESO SEM ACESSÓRIO DE CORTE 7,4KG. TRANSMISSÃO DE EIXO DE AÇO DE 7MM. CARBURADOR WALBRO CILINDRO CROMADO. ROTAÇÃO 12000 RPM. EQUIPADA COM FIO DE NYLON LAMINA E KIT FERRAMENTAS.	UN	R\$3.300,00
2	SOPRADOR COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 26 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 8500 RPM, VOLUME DE AR 600 M³/HORA, CAPACIDADE DO TANQUE 500ML. PESO 7,5 KG COM BOLSA.	UN	R\$2.100,00
3	ROÇADEIRA PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS DE 2,1 HP – 1,6 KW. MOTOR – CILINDRADA DE 40,2 CM³, DIÂMETRO DE TUDO DE 28CM. CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 0,87 LITROS. PESO SEM COMBUSTÍVEL 7,4 KG. EQUIPADA COM CARRETEL DE FIO E LAMINA COM KITS FERRAMENTAS.	UN	R\$3.040,00
4	CORTADOR DE GRAMA PROFISSIONAL DE 6,5 HP. LARGURA DE CORTE 56CM. SAIDA LATERAL, REGULAGEM DE ALTURA COM 5 POSIÇÕES DE CORTE. MOTOR – CILINDRADA 196CM³ A GASOLINA E 4 TEMPOS, PARTIDA MANUAL.	UN	R\$2.750,00
5	PULVERIZADOR COSTAL COMPLETO, 20 LITROS COM KIT MANUTENÇÃO.	UN	R\$250,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 127V. MOTOR DE INDUÇÃO DE 1800W. PRESSÃO 2030 PSI. VAZÃO 6.6 L/M. PESO DE 16,0 KG. COM MANGUEIRA-E CARRINHO.	UN	R\$2.000,00

Mazzochin Comércio de Ferramentas Ltda
 Cnpj: 08.585.864/0001-24
 Insc: 9039526449
 Rua: 3 de Maio Nº30 Centro Francisco Beltrão/Pr
 Cep: 85.601.590 Fone: (46)3524-0183
 Email: mazzochinfer@wln.com.br


 Ederi Carlos Mazzochin

08.585.864/0001-24
MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
 RUA TRÊS DE MAIO, 30. SALA DE CENTRO
 CEP 85.601.590 - FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Francisco Beltrão 02 de março de 2017.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DUCATRON	IRMÃOS MARCON	MAZZOCHIN	MÉDIA
3	ROÇADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS, 3,4 HP, CILINDRADA MÍNIMA DE 50. CAPACIDADE DO TANQUE DE 1 LITRO DE GASOLINA. PESO SEM ACESSÓRIO DE CORTE MÍNIMO 7,4 KG. TRANSMISSÃO DE EIXO DE AÇO DE 7 MM. CARBURADOR WALBRO CILINDRO CROMADO. ROTAÇÃO 12000 RPM. EQUIPADA COM FIO DE NYLON LAMINA E KIT FERRAMENTAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.809,20	2.739,00	3.300,00	2.616,06
4	SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 26 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 8500 RPM, VOLUME DE AR 600 M ³ /HORA, CAPACIDADE DO TANQUE 500 ML. PESO 7,5 KG COM BOLSA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	868,10	949,00	2.100,00	1.305,70
5	ROÇADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS DE 2,1 HP – 1,6 KW. MOTOR COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 40,2 CM ³ , DIÂMETRO DE TUDO DE 28MM. CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 0,87 LITROS. PESO SEM COMBUSTÍVEL 7,4 KG. EQUIPADA COM CARRETEL DE FIO E LAMINA COM KITS FERRAMENTAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.910,00	2.169,00	3.040,00	2.373,00
6	CORTADOR DE GRAMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROFISSIONAL DE 6,5 HP. LARGURA DE CORTE 56 CM. SAIDA LATERAL, REGULAGEM DE	1.780,00	1.900,00	2.750,00	2.143,33

	ALTURA COM 5 POSIÇÕES DE CORTE. MOTOR COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 196 CM³, A GASOLINA E 4 TEMPOS, PARTIDA MANUAL, , COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
7	PULVERIZADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COSTAL COMPLETO, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM KIT MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	142,50	309,00	250,00	233,83
8	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 127V, MOTOR DE INDUÇÃO DE 1800W, PRESSÃO 2030 PSI, VAZÃO 6.6 L/M. PESO MÍNIMO DE 16,0 KG. COM MANGUEIRA E CARRINHO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	890,00	839,00	2.000,00	1.243,00



OFÍCIO Nº 27/2017 – SEC URBANISMO

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, COM ITENS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRENCIA, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo, conforme solicitação nº 297/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 206.584,88

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1502: Cidade viva e estruturada – Código 226: Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo
Programa 1801: Respeitando o meio ambiente visando a qualidade de vida – Código 168: Legislação e fiscalização ambiental
Programa 2701: Formando cidadão através do esporte – Código 156: Manutenção das atividades da secretaria de esporte

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.99.01	000
5240	11.001	15.122.1502.2.022	4.4.90.52.34.00	000
5850	12.002	18.541.18901.2.065		000
6450	14.001	27.122.2701.2.011	4.4.90.52.99.01	000
5240	11.001	15.122.1502.2.022	4.4.90.52.04.00	000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 20 de abril de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 27/2017 – SEC/URBANISMO autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Aquisição de equipamentos para utilização na execução



de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.

DATA: 20 de abril de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	075/2017
DATA DO PROCESSO:	20/04/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.
VALOR R\$	R\$ 206.584,88

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1502: Cidade viva e estruturada – Código 226: Gestão da Secretaria Municipal de Urbanismo
Programa 1801: Respeitando o meio ambiente visando a qualidade de vida – Código 168: Legislação e fiscalização ambiental
Programa 2701: Formando cidadão através do esporte – Código 156: Manutenção das atividades da secretaria de esporte

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.99.01	000	684.838,24
5240	11.001	15.122.1502.2.022	4.4.90.52.34.00	000	1.800.000,00
5850	12.002	18.541.18901.2.065		000	5.000,00
6450	14.001	27.122.2701.2.011	4.4.90.52.99.01	000	5.000,00
5240	11.001	15.122.1502.2.022	4.4.90.52.04.00	000	1.800.000,00

Obs: Saldo orçamentário em: 17/04/2017.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.


ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000062

PARECER JURÍDICO N.º 0438/2017

REQUERENTES : SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URBANISMO, DE MEIO AMBIENTE E DE ESPORTE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ROÇADA, JARDINAGEM E TOPOGRAFIA

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que as Secretarias Municipais de Urbanismo, de Meio Ambiente e de Esporte pretendem a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, ao custo máximo de R\$ 206.584,88 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado de Ofício n.º 027/2017/URB, Termos de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

eletrônico e demais: PRGEO Comércio de Equipamentos de Geomensura Ltda, Geotécnica Equipamentos e Sistemas Topográficos Ltda e Embratop Geo Tecnologias Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Editais:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado somente em relação aos itens 10 e 11, em razão de não existir, no mínimo, 03 (três) fornecedores enquadrados como ME e EPP sediados local ou regionalmente.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, ao custo máximo de R\$ 206.584,88 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, Vº); e, (ii) no Mural de Licitações do Tri-

⁵ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"

⁶ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 158/2017

Termo de Referência

000664

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
158	Aquisição de Material	20/04/2017	11
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
B131-1	ITAMIR MONTEMEZZO	296/2017	291
Local			
Código	Nome		
37	Gabinete Secretário Urbanismo		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
11 Secretaria Municipal de Urbanismo		30 DIAS APÓS A EMISS	
Entrega			
Local		Prazo	
		365 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
054723	MOTO PODA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A GASOLINA COM MOTOR CILINDRADA DE 25CMS. SABRE 30CM, COM CABO DE EXTENSÃO TIPO TUBO TELESCÓPICO APROXIMADO DE 3,8 METROS, PESO APROXIMADO DE 7,3KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3HP, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	2,00	3.306,33	6.612,66
054724	MOTOSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CMS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 500ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	2,00	1.416,66	2.833,32
054725	ROÇADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS, 3,4 HP, CILINDRADA MÍNIMA DE 50 CAPACIDADE DO TANQUE DE 1 LITRO DE GASOLINA, PESO SEM ACESSÓRIO DE CORTE MÍNIMO 7,4 KG, TRANSMISSÃO DE EIXO DE AÇO DE 7 MM, CARBURADOR WALBRO CILINDRO CROMADO, ROTAÇÃO 12000 RPM EQUIPADA COM FIO DE NYLON LAMINA E KIT FERRAMENTAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	4,00	2.618,06	10.404,24
054726	SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR 2 TEMPOS, MÍNIMO DE 26 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 8500 RPM, VOLUME DE AR 600 MP/HORA, CAPACIDADE DO TANQUE 500 ML PESO 7,5 KG COM BOLSA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	12,00	1.305,70	15.668,40
054727	ROÇADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROFISSIONAL MTR PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS DE 2,1 HP - 1,6 KW, MOTOR COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 40,2 CM, DIÂMETRO DE TUDO DE 28MM, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 0,87 LITROS, PESO SEM COMBUSTÍVEL 7,4 KG, EQUIPADA COM CARRETEL DE FIO E LAMINA COM KITS FERRAMENTAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,00	2.373,00	23.730,00
054728	CORTADOR DE GRAMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROFISSIONAL DE 6,5 HP LARGURA DE CORTE 56 CM SAÍDA LATERAL REGULAGEM DE ALTURA COM 5 POSIÇÕES DE CORTE, MOTOR COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 196 CM, A GASOLINA E 4 TEMPOS, PARTIDA MANUAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,00	2.143,33	21.433,30
054729	PULVERIZADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COSTAL COMPLETO, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM KIT MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UN	10,00	233,83	2.338,30
054730	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 127V, MOTOR DE INDUÇÃO DE 1800W, PRESSÃO 2030 PSI, VAZÃO 6,6 L/M PESO MÍNIMO DE 16,0 KG, COM MANGUEIRA E CARRINHO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	6,00	1.243,00	7.458,00
054731	COMPRESSOR DE AR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DESELOCAMENTO TÉCNICO DE 20 PÉS / 566 LITROS/MINUTO; PRESSÃO MÁXIMA DE 145 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTO DE 3 CV - 2 POLOS, 1150 RPM, PESO APROXIMADO DE 150 A 160 KG, 220V MONOFÁSICO.	UN	1,00	3.433,33	3.433,33
054735	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TECLADO EXPANDIDO COM NO MÍNIMO 25 TECLAS QUE PERMITA INTRODUÇÃO DE DADOS ALFANUMÉRICOS, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO NAS TECLAS PARA TRABALHOS EM LOCAIS ESCUROS; SER CAPAZ DE ALTERNAR ENTRE OS MODOS DE MEDIÇÃO COM PRISMA E SEM PRISMA ATRAVÉS DE UM SIMPLES TOQUE EM BOTÃO, DIRETAMENTE NO TECLADO, PARA AGILIZAR A MEDIÇÃO. SER À PROVA D'ÁGUA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO IP55 COMPROVADA EM CATÁLOGO DO FABRICANTE; POSSUIR LEITURA DIRETA DE 1"; POSSUIR ILUMINAÇÃO DO RETÍCULO, COM	UN	1,00	29.730,00	29.730,00



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 158/2017

Termo de Referência

000065

Página 2

REGULAGEM DE INTENSIDADE; LUNETAS COM ZOOM DE AUMENTO DE 30X, OU MELHOR; POSSUIR DUPLO DISPLAY GRÁFICO DE CRISTAL LÍQUIDO COM AJUSTE DE CONTRASTE, COM MENUS EM PORTUGUÊS; TER ALCANCE DE 4.000 M COM 01 PRISMA OU SUPERIOR; SER CAPAZ DE LEITURAS SEM PRISMA DE 500 METROS OU SUPERIOR; POSSUIR FOCO MÍNIMO PARA LEITURAS SEM PRISMA DE 0,3M; POSSUIR LUZES GUIA PARA AUXÍLIO EM LOCAÇÕES E APONTADOR LASER (LASER-POINTER) PARA AUXÍLIO A VISADAS EM LOCAIS ESCUROS; POSSUIR ALÇA REMOVÍVEL PARA PERMITIR LEITURAS PRÓXIMAS AO ZÊNITE; POSSUIR LASER CLASSE 1 PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS COM PRISMA CONFORME NORMA IEC PUBLICAÇÃO 60825-1; TER PRECISÃO ANGULAR IGUAL OU MELHOR A 05" (CINCO SEGUNDOS); POSSUIR SISTEMA DE NIVELAMENTO ELETRÔNICO, COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DA BOLHA NO DISPLAY; POSSUIR COMPENSADOR VERTICAL E HORIZONTAL, COM INTERVALO DE ATÉ 6'; POSSUIR GATILHO RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS; TER PRECISÃO LINEAR NO MODO COM PRISMA IGUAL OU MELHOR QUE 2MM + 2PPM E NO MODO SEM PRISMA IGUAL OU MELHOR QUE 3MM + 2PPM; TEMPO DE MEDIÇÃO CONTÍNUO INFERIOR A 0,3 SEGUNDOS, PARA AGILIDADE NO LEVANTAMENTO; POSSUIR COLETOR DE DADOS INTERNO COM MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO, 10.000 PONTOS COM TODOS OS ATRIBUTOS; POSSUIR ENTRADA USB QUE PERMITA DESCARGA DE DADOS VIA PEN-DRIVE; POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O USO DO EQUIPAMENTO POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; POSSUIR BLUETOOTH CLASSE 1; QUE O EQUIPAMENTO POSSUA DISPOSITIVO DE AUTO-DESLIGAMENTO CASO O MESMO PERMANEÇA SEM OPERAÇÕES POR DETERMINADO TEMPO, CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO; POSSUIR PESO INFERIOR A 5,6 KG, INCLUINDO A BATERIA, COMPROVADO EM CATALOGO; TEMPO DE OPERAÇÃO DA BATERIA IGUAL OU SUPERIOR A 30 (TRINTA) HORAS PARA MEDIÇÕES ANGULARES E LINEARES; POSSUIR PRUMO LASER CLASSE 2; SER CAPAZ DE CALCULAR: COTA DA ESTAÇÃO, ATRAVÉS DE LEITURA DE PONTOS CONHECIDOS; ÁREA DA SUPERFÍCIE, DURANTE A COLETA DE DADOS OU PONTOS ARMAZENADOS; DISTÂNCIA HORIZONTAL, VERTICAL E DESNÍVEL ENTRE PONTOS LIDOS DA MESMA ESTAÇÃO; COORDENADA RELATIVA DE PONTO EM RELAÇÃO A UMA LINHA BASE; AJUSTAMENTO DE POLIGONAL; POSSUIR APLICAÇÃO PARA AUXÍLIO EM LOCAÇÕES DE PROJETOS VIÁRIOS; SER CAPAZ DE MONTAGEM DE BIBLIOTECA DE PELO MENOS 60 CÓDIGOS; POSSIBILIDADE DE DEFINIR 10 ARQUIVOS DE OBRA NO MÍNIMO; DOTADA DE PORTA SERIAL PADRÃO RS-232;

COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:

BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍCIO PARA NO MÍNIMO 30 HORAS DE TRABALHO (1 UN)
RECARREGADOR DE BATERIA (1 UN)
PRISMA COM ALVO E SUPORTE (2 UN)
BASTÕES TELESCÓPICOS DE 2,60 M (2 UN)
BOLSA INDIVIDUAL PARA CADA BASTÃO (3 UN)
TRIPÉ GRANDE DE ALUMÍNIO (1 UN)
MALA RÍGIDA PARA TRANSPORTE DA ESTAÇÃO TOTAL (1 UN)
BOLSAS DE TRANSPORTE PARA A ESTAÇÃO TOTAL (1 UN)
BOLSA PARA TRIPÉ E BASTÃO (1UN)
BIPÉ PARA BASTÃO (1UN)
BOLSA PARA BIPÉ (2 UN)
PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM FORMATO ASCII (1 UN)

OBSERVAÇÕES:

A PROPONENTE DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO, SEM ÔNUS, NUM LOCAL A SER DEFINIDO POR ESTA PREFEITURA. A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. O PRAZO DE GARANTIA PARA OS ITENS OFERTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA A ESTAÇÃO TOTAL E 12 (DOZE) MESES PARA OS DEMAIS ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MENCIONANDO QUE A MESMA É SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO E ATESTANDO QUE ESTÁ CAPACITADA PELO FABRICANTE A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SEUS PRODUTOS. NÃO SERÃO ACEITAS CARTAS DE SUBSTABELECIMENTO FEITAS POR REPRESENTANTES. NO CASO DE DÚVIDA ENTRE A COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, O LICITANTE RESERVA-SE AO DIREITO DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS POR ESCRITO A SER PRESTADO DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, EM PAPEL TIMBRADO DO MESMO, COM IDENTIFICAÇÃO DE SEU ASSINANTE.

PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO OFERTADO A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO ISO 9001:2008 EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE.

054740	SISTEMA GNSS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM PAR DE RECEPTORES (BASE E ROVER, SENDO QUE AS DUAS UNIDADES QUE COMPÕE O PAR POSSAM SER UTILIZADAS COMO BASE OU COMO ROVER). DEVENDO PERMITIR A CAPTAÇÃO DE SINAIS DE DUPLA FREQUÊNCIA A PARTIR DAS CONSTELAÇÕES GPS E GLONASS; O SISTEMA GNSS DEVE SER CAPAZ DE EFETUAR LEVANTAMENTOS EM TEMPO REAL (RTK -REAL TIME KINEMATIC); OS RECEPTORES DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 225 CANAIS UNIVERSAIS CADA RECEPTOR (225 CANAIS NO RECEPTOR BASE + 225 CANAIS NO RECEPTOR ROVER), COM	UN	1,00	82.883,33	82.883,33
--------	--	----	------	-----------	-----------



CAPACIDADE PARA RASTREAR, CONTINUAMENTE, O CÓDIGO E A FASE DO SINAL GPS L1, L1 CA, L2, L2 P (Y), L2C E GLONASS L1P, L1 CA, L2 C/A, L2 P; OS RECEPTORES DEVEM TER SUPORTE A CORREÇÕES SBAS (SPACE-BASEDAUGMENTATION SYSTEM) NOS SISTEMAS WAAS (WIDEAREAAUGMENTATION SYSTEM) E EGNOS EUROPEANGEOSTATIONARYNAVIGATION OVERLAY SERVICE); OS RECEPTORES DEVEM PODER SER INCREMENTADOS (UPGRADE) ATRAVÉS DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE OU DE OUTROS ARQUIVOS DIGITAIS SEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA NENHUM LABORATÓRIO; O SISTEMA GNSS DEVE OPERAR NOS MODOS DE MEDIÇÕES ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, STOP ANDGO, CINEMÁTICO E NAVEGAÇÃO; OS RECEPTORES GNSS DEVERÃO SER DOTADOS DE RECURSOS VISUAIS (DISPLAY OU LED'S) QUE PERMITAM INFORMAR: ESTADO DO RECEPTOR (LIGADO/DESLIGADO), ESTADO DA CONEXÃO BLUETOOTH (CONECTADO/DESCONECTADO), ESTADO DO LINK DE RÁDIO (RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO), CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA, RASTREAMENTO DE SATÉLITES E SITUAÇÃO DA BATERIA; DEVEM TRANSMITIR DADOS NOS FORMATOS RTCM NAS VERSÕES 2.2, 2.3, 3.0 E 3.1, FORMATO CMR, CMR+ E NMEA; POSSUIR TECNOLOGIA PARA MINIMIZAR OS EFEITOS DE MULTICAMINHAMENTO; O SISTEMA RTK DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE COORDENADAS; O SISTEMA RTK DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR A CONFIABILIDADE DA POSIÇÃO MAIS DE UMA VEZ, ANTES DE APRESENTAR AO USUÁRIO ATRAVÉS DO SOFTWARE DO COLETOR DE DADOS; A COMUNICAÇÃO ENTRE RECEPTORES E COLETOR DE DADOS DEVERÁ SER ATRAVÉS DA TECNOLOGIA BLUETOOTH, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE FIOS; TAXA DE RASTREIO ATUALIZÁVEL ATÉ 20 HZ, QUE POSSUA PRECISÕES MÍNIMAS (IGUAL OU MELHOR) ESTÁTICO: HORIZONTAL 3MM + 0,1PPM E VERTICAL 3,5MM + 0,5PPM; RTK: HORIZONTAL 10MM + 1PPM E VERTICAL 15MM + 1PPM; OS RECEPTORES DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTESS MODALIDADES MÍNIMAS DE COMUNICAÇÃO:

- TECNOLOGIA BLUETOOTH INTEGRADA, PARA COMUNICAÇÃO ENTRE RECEPTOR E COLETOR (TAL OPÇÃO DEVE SER DE FÁBRICA. NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS);
- RÁDIO UHF, INTERNO COM POTÊNCIA DE 1W, RX (RECEIVER) E TX (TRANSMITTER) NOS DOIS RECEPTORES;
- MÓDULO GSM/CDMA OU HSPA INTERNO NO RECEPTOR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SUPORTE TELEFONIA MÓVEL CELULAR PARA OS LEVANTAMENTOS RTK VIA NTRIP E RTK VIA GSM. OS RECEPTORES DEVEM POSSUIR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 2 GB OU POSSIBILIDADE DE USO DE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS SECURE DIGITAL CARD(SD) OU MICRO SD INTERNO AO RECEPTOR, REMOVÍVEL, DE NO MÍNIMO 4GB; CARACTERÍSTICAS DE INTERAÇÃO AMBIENTAL: QUE OS RECEPTORES GNSS SUPORTEM TEMPERATURAS, EM OPERAÇÃO, ENTRE -20°C A +55°C; SER À PROVA D'ÁGUA E POEIRA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO IP67 NO MÍNIMO, COMPROVADO EM CATÁLOGO DO FABRICANTE; OS RECEPTORES DEVEM POSSUIR CAPACIDADE PARA OPERAR COM BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS; AS BATERIAS DEVEM SER DE LITHIUM-ION (LI-ION) SEM TENDÊNCIAS DE EFEITO MEMÓRIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 11 HORAS DE RASTREIO PARA O CONJUNTO DE DUAS BATERIAS; OS RECEPTORES DEVEM PODER SER ALIMENTADOS POR BATERIA EXTERNA QUANDO NECESSÁRIO, SEM INTERRUPTÃO DA MEDIÇÃO, VISANDO MAIOR TEMPO DE RASTREIO; CASO OCORRAM PROBLEMAS DE MEMÓRIA OU DE BATERIA NO INSTANTE DA MEDIÇÃO, O SISTEMA DEVE GRAVAR OS DADOS ANTES DE PARAR DE MEDIR OU DESLIGAR;

SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS:

O SISTEMA DEVE RODAR EM COMPUTADORES PESSOAIS DE 32-BIT OU 64-BIT – NAS PLATAFORMAS WINDOWS; O SOFTWARE DEVE SER NO IDIOMA PORTUGUÊS; A LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEVERÁ SER REGISTRADA NO PRÓPRIO FABRICANTE E O HARDLOCK, DEVERÁ SER ATRAVÉS DE DISPOSITIVO USB; QUE NO MESMO É ÚNICO SOFTWARE SEJA POSSÍVEL, IMPORTAR DADOS, CRIAR PROJETOS, REALIZAR CONFIGURAÇÕES, PÓS-PROCESSAR DADOS, REALIZAR AJUSTAMENTO DE REDES, VISUALIZAR GRAFICAMENTE TODOS OS PONTOS, LINHAS E ÁREAS COLETADAS EM CAMPO E EXPORTAR DADOS PARA OUTROS FORMATOS; O SOFTWARE DEVE PROCESSAR DADOS NOS MODOS: ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, STOP ANDGO E CINEMÁTICO; O SOFTWARE DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DOS DADOS LEVANTADOS; O SOFTWARE DEVE AJUSTAR REDES GEODÉSICAS; O SOFTWARE DEVE TER CAPACIDADE PARA A IMPORTAÇÃO DE DADOS BRUTOS PARA PÓS-PROCESSAMENTO E DADOS NO FORMATO RINEX E DO PRÓPRIO FABRICANTE DO RECEPTOR; O SOFTWARE DEVE TER CAPACIDADE PARA AJUSTAR REDES GPS E GLONASS, PELO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS; O SOFTWARE DEVE TER CAPACIDADE PARA EXPORTAR DADOS NOS FORMATOS DXF, DWG, SHP E ASCII (SOFTWARES DE TOPOGRAFIA) DEFINIDO PELO USUÁRIO PARA QUALQUER FORMATO DESEJADO; O SOFTWARE DEVERÁ REALIZAR O AJUSTAMENTO DE REDE, PROMOVENDO PROPAGAÇÃO DAS PRECISÕES DAS COORDENADAS DAS ESTAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA AS ESTAÇÕES AJUSTADAS; NO SOFTWARE O USUÁRIO DEVERÁ SER CAPAZ DE PODER INSERIR AS PRECISÕES DAS COORDENADAS DAS ESTAÇÕES BASE PARA REALIZAR O AJUSTAMENTO RELATIVO DA REDE; DEVERÁ REALIZAR TESTE DE QUALIDADE DO AJUSTAMENTO, DETECÇÃO DE ERROS E QUE PROPORCIONE ELEMENTOS PARA ANÁLISE DA CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS, GERANDO RELATÓRIO QUE EXPRESSE, DENTRE OUTROS, OS IDENTIFICADORES DAS ESTAÇÕES DE REFERÊNCIA ADOTADAS, SUAS COORDENADAS



E PRECISÕES, OS IDENTIFICADORES DAS ESTAÇÕES AJUSTADAS, SUAS COORDENADAS E PRECISÕES, A IDENTIFICAÇÃO DOS VETORES AJUSTADOS BEM COMO SEUS DESVIOS-PADRÃO, ASSIM COMO OS RESÍDUOS APÓS O AJUSTAMENTO DESSES VETORES;

O SOFTWARE DEVE ANALISAR RESÍDUOS GRAFICAMENTE, INCLUSIVE PLOTAR SIMPLES, DUPLAS E TRIPLAS DIFERENÇAS DAS FASES; O SOFTWARE DEVERÁ GERAR SUPERFÍCIE (MDT), REALIZAR CÁLCULO DE VOLUMES ENTRE AS SUPERFÍCIES, CRIAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEIS E CÁLCULOS DE ÁREA. COLETOR DE DADOS (01 POR PAR);

O SISTEMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM COLETOR DE DADOS COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL EM AMBIENTE MICROSOFT WINDOWS MOBILE 6.5, OU SUPERIOR; DEVERÁ TER DISPLAY COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 4,2" (4,2 POLEGADAS), SENSÍVEL AO TOQUE E COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; O PROCESSADOR DEVERÁ TER VELOCIDADE MÍNIMA DE 1GHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB RAM E 2 GB DE MEMÓRIA FLASH PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS; DEVERÁ TER BLUETOOTH PARA CONEXÃO COM OS RECEPTORES E WIRELESS; O COLETOR DEVERÁ SER À PROVA DE POEIRA E À PROVA D'ÁGUA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP68; DEVERÁ PESAR NO MÁXIMO COM BATERIA 1100 GRAMAS; DEVERÁ CONTER UMA CÂMARA FOTOGRÁFICA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 5 MEGAPIXELS COM FLASH INTEGRADO, PARA QUE POSSA CAPTURAR FOTOS DE MARCOS (NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES EXTERNOS), ASSIM, NÃO NECESSITANDO DE CÂMARAS FOTOGRÁFICAS EM CAMPO; DEVERÁ SUPORTAR TEMPERATURAS, EM OPERAÇÃO, ENTRE -30°C A +60°C; DEVERÁ POSSUIR BATERIAS DE ÍONS DE LÍCIO RECARREGÁVEL E REMOVÍVEIS, COM TEMPO DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 16 HORAS; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP68 DEVERÁ DISPOR DE PORTA USB OU MINI-USB E SERIAL RS-232C (9 PINOS);

SOFTWARE PARA COLETA DE DADOS:

DESENVOLVIDO E COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS CE E MOBILE, TODO EM IDIOMA PORTUGUÊS; O SOFTWARE DE COLETA DE DADOS DEVERÁ SER LICENCIADO JUNTO AO DESENVOLVEDOR DO PROGRAMA E DO MESMO FABRICANTE DOS RECEPTORES; GERENCIAR A COLETA DE DADOS DE LEVANTAMENTO NOS MÉTODOS ESTÁTICO, CINEMÁTICO; POSSUIR COLETA AUTOMATIZADA DE DADOS COM POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR NOME E DESCRIÇÃO NOS PONTOS COLETADOS; PERMITIR ESTAQUEAMENTO E QUE O OPERADOR ESCOLHA VÁRIOS TIPOS DE REFERÊNCIAS; QUE MOSTRE DISTÂNCIAS LINEARES E AMBIENTE GRÁFICO SOMENTE NUMA TELA; QUE PERMITA PARAR E RECOMEÇAR UMA LOCAÇÃO OU MOVER PARA OUTRO PONTO; QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS BRUTOS COLETADOS; QUE FORNEÇA AO OPERADOR UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DE SUA LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO A UMA LINHA DE REFERÊNCIA; QUE O STATUS DE VISUALIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE SINAIS GPS/GLONASS E DE NÍVEL DE CARGA DA BATERIA SEJA VISÍVEL AO OPERADOR; QUE PERMITA INTRODUÇÃO PELO USUÁRIO DE ATRIBUTOS PARA OS PONTOS COLETADOS; O SISTEMA DEVE PERMITIR CODIFICAÇÕES PARA OS PONTOS; OS CÓDIGOS DEVEM SER ALFANUMÉRICOS E DEVEM POSSUIR UMA DESCRIÇÃO; CADA ATRIBUTO DEVE PODER SER PREDEFINIDO PELO USUÁRIO; A LISTA DE CÓDIGOS DEVE FAZER PARTE DE UMA BIBLIOTECA DE CÓDIGOS PREDEFINIDA PELO USUÁRIO; O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO EDITE MANUALMENTE A LISTA DE CÓDIGOS OU ADICIONE MAIS CÓDIGOS DURANTE A OPERAÇÃO DE CAMPO; O SOFTWARE DE COLETA DE DADOS DEVERÁ GERAR SUPERFÍCIE (MDT), REALIZAR CÁLCULO DE VOLUMES ENTRE AS SUPERFÍCIES, CRIAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEIS E CÁLCULOS DE ÁREA. O SISTEMA DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OPERAR COM CÓDIGOS RÁPIDOS, OU SEJA: MEDIÇÃO, GRAVAÇÃO E CODIFICAÇÃO A PARTIR DE ÚNICO COMANDO; O SOFTWARE DEVERÁ SER, IMPRETERIVELMENTE, DO MESMO FABRICANTE DO (S) RECEPTOR (ES) E DO COLETOR DE DADOS;

OBSERVAÇÕES:

OS ITENS (RECEPTOR GNSS, COLETOR DE DADOS, SOFTWARES DE PÓS PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS) OFERTADOS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE E NO IDIOMA PORTUGUÊS (EXCETO ACESSÓRIOS). OS SOFTWARES DE PÓS PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS DEVERÃO TER ATUALIZAÇÃO GRATUITA POR PELO MENOS QUATRO ANOS; ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O SISTEMA: 01 BASTÃO EXTENSÍVEL DE FIBRA DE CARBONO DE NO MÍNIMO 2,0 METROS; 01 BIPÉ EXTENSÍVEL PARA BASTÃO; 01 BASE NIVELANTE COM ADAPTADOR; 01 TRIPÉ GRANDE EM ALUMÍNIO; 01 MALA RÍGIDA PARA TRANSPORTE DOS RECEPTORES GPS; 03 CARREGADORES DE BATERIA PARA OS RECEPTORES (PARA 2 BATERIAS); 06 BATERIAS DE LITHIUM-ION (LI-ION), (3 PARA CADA RECEPTOR); 01 BATERIA BASTÃO PARA A BASE; 01 CARREGADOR DA BATERIA BASTÃO; 02 CABO DE COMUNICAÇÃO ENTRE RECEPTOR E COMPUTADOR; 01 CARREGADOR DE BATERIA PARA O COLETOR DE DADOS; 01 BATERIA PARA COLETOR DE DADOS; 02 SUPORTE E ENGATE PARA ACOPLAR O COLETOR DE DADOS NO BASTÃO; 03 ANTENAS PARA OS RECEPTORES, SENDO 2 PARA USO E 1 RESERVA; BOLSA DE TRANSPORTE PARA OS ACESSÓRIOS; TODOS OS ACESSÓRIOS PARA A CORRETA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA. A PROPONENTE DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO, SEM ÔNUS, NUM LOCAL A SER DEFINIDO POR ESTA PREFEITURA. A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 158/2017****Termo de Referência**

Emissão:

Página:5

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. O PRAZO DE GARANTIA PARA OS ITENS OFERTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES PARA OS RECEPTORES, COLETOR DE DADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MENCIONANDO QUE A MESMA É SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO E ATESTANDO QUE ESTÁ CAPACITADA PELO FABRICANTE A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SEUS PRODUTOS. NÃO SERÃO ACEITAS CARTAS DE SUBSTABELECIMENTO FEITAS POR REPRESENTANTES. NO CASO DE DÚVIDA ENTRE A COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, O LICITANTE RESERVA-SE AO DIREITO DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS POR ESCRITO A SER PRESTADO DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, EM PAPEL TIMBRADO DO MESMO, COM IDENTIFICAÇÃO DE SEU ASSINANTE.

PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO OFERTADO A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO ISO 9001:2008 EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE.

TOTAL 206.584,88**TOTAL GERAL 206.584,88**



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 075/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/05/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo..**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 de maio de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **09 de maio de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **09 de maio de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a **Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo..**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, telefone nº (46) 3520-2122.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 **Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte (EXCLUSIVAMENTE PARA OS ITENS 10 e 011) por não haver no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos localizados local ou regionalmente, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - art. 49, inciso II.**
- 3.2 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.
- 3.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 3.2.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 3.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;



- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.4 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 3.4.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 3.4.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 3.4.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 3.5.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos à pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS



- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 09 de maio de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.



7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 -A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pela pregoeira, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.



- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, no **original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior a pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade "EM ANÁLISE" com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014;
- 9.9 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de "Microempresa – ME" ou "Empresa de Pequeno Porte – EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos**



no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

9.10.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.

9.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.10.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Saigado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de



preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
 - 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
 - 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo.
 - 12.2.4 Todas as características dos produtos/serviços como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
 - 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
 - 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
 - 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: **nadia@franciscobeltrao.com.br**, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.



- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.1.3 **A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.**
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".**
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**



Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
 - 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
 - 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
 - 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2127.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;



- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.
- 17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 206.584,88 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.
- 17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5200	11.001	15.122.1502.2.022	3.3.90.30.99.01	000
5240	11.001	15.122.1502.2.022		000
5850	12.002	18.541.18901.2.065	4.4.90.52.34.00	000
6450	14.001	27.122.2701.2.011	4.4.90.52.99.01	000
5240	11.001	15.122.1502.2.022	4.4.90.52.04.00	000

18 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 18.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 18.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega dos equipamentos será de acordo o item 3.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Urbanismo.**



19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Urbanismo, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 20.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 20.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 20.3.

20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a



própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na



hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 22.2 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.3 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.4 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 22.5 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.6 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.8 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.9 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.
- 22.10 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 22.11 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 22.12 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



- 22.13 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 22.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 22.18 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Declaração indicando o(s) profissional(ais) que irá(ão) ministrar as oficinas
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 19 de abril de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Urbanismo, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	54723	MOTO PODA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: A GASOLINA COM MOTOR CILINDRADA DE 25CM ³ , SABRE 30CM, COM CABO DE EXTENSÃO TIPO TUBO TELESCÓPICO APROXIMADO DE 3,8 METROS, PESO APROXIMADO DE 7,3KG, POTENCIA MÍNIMA DE 1,3HP, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	02	UND	3.306,33	6.612,66
2	54724	MOTOSSERRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 2 TEMPOS COM POTÊNCIA MINIMA DE 3,0 HP, MOTOR CILINDRADA MÍNIMO 50 CM ³ , CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO DE 500ML, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PESO APROXIMADO 5KG, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	02	UND	1.416,66	2.833,33
3	54725	ROÇADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS, 3,4 HP, CILINDRADA MÍNIMA DE 50. CAPACIDADE DO TANQUE DE 1 LITRO DE GASOLINA. PESO SEM ACESSÓRIO DE CORTE MÍNIMO 7,4 KG. TRANSMISSÃO DE EIXO DE AÇO DE 7 MM. CARBURADOR WALBRO CILINDRO CROMADO. ROTAÇÃO 12000 RPM. EQUIPADA COM FIO DE NYLON LAMINA E KIT FERRAMENTAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	04	UN	2.616,06	10.464,24
4	54726	SOPRADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM MOTOR	12	UN	1.305,70	15.668,40



		2 TEMPOS, MÍNIMO DE 26 CILINDRADAS, ROTAÇÃO MÁXIMA 8500 RPM, VOLUME DE AR 600 M³/HORA, CAPACIDADE DO TANQUE 500 ML. PESO 7,5 KG COM BOLSA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
5	54727	ROÇADEIRA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROFISSIONAL MTR 2 TEMPOS DE 2,1 HP – 1,6 KW. MOTOR COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 40,2 CM³, DIÂMETRO DE TUDO DE 28MM. CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 0,87 LITROS. PESO SEM COMBUSTÍVEL 7,4 KG. EQUIPADA COM CARRETEL DE FIO E LAMINA COM KITS FERRAMENTAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	UN	2.373,00	23.730,00
6	54728	CORTADOR DE GRAMA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROFISSIONAL DE 6,5 HP. LARGURA DE CORTE 56 CM. SAIDA LATERAL, REGULAGEM DE ALTURA COM 5 POSIÇÕES DE CORTE. MOTOR COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 196 CM³, A GASOLINA E 4 TEMPOS, PARTIDA MANUAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	UN	2.143,33	21.433,30
7	54729	PULVERIZADOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COSTAL COMPLETO, CAPACIDADE DE 20 LITROS COM KIT MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	UN	233,83	2.338,30
8	54730	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 127V, MOTOR DE INDUÇÃO DE 1800W, PRESSÃO 2030 PSI, VAZÃO 6.6 L/M. PESO MÍNIMO DE 16,0 KG. COM MANGUEIRA E CARRINHO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	06	UN	1.243,00	7.458,00
9	54731	COMPRESSOR DE AR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS? DESLOCAMENTO TEÓRICO DE 20 PÉS / 566 LITROS/MINUTO; PRESSÃO MÁXIMA DE 145 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTO DE 3 CV – 2 POLOS, 1150 RPM, PESO APROXIMADO DE 150 A 160 KG. 220V MONOFÁSICO.	01	UN	3.433,33	3.433,33

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
10	54735	ESTAÇÃO TOTAL ELETRÔNICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TECLADO EXPANDIDO COM NO MÍNIMO 25 TECLAS QUE PERMITA INTRODUÇÃO DE DADOS ALFANUMÉRICOS, COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO NAS TECLAS PARA TRABALHOS EM LOCAIS ESCUROS; SER CAPAZ DE	01	UN	29.730,00	29.730,00



ALTERAR ENTRE OS MODOS DE MEDIÇÃO COM PRISMA E SEM PRISMA, ATRAVÉS DE UM SIMPLES TOQUE EM BOTÃO, DIRETAMENTE NO TECLADO, PARA AGILIZAR A MEDIÇÃO; SER À PROVA D'ÁGUA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO IP55 COMPROVADA EM CATÁLOGO DO FABRICANTE; POSSUIR LEITURA DIRETA DE 1"; POSSUIR ILUMINAÇÃO DO RETÍCULO, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE; LUNETAS COM ZOOM DE AUMENTO DE 30X, OU MELHOR; POSSUIR DUPLO DISPLAY GRÁFICO DE CRISTAL LÍQUIDO COM AJUSTE DE CONTRASTE, COM MENUS EM PORTUGUÊS; TER ALCANCE DE 4.000 M COM 01 PRISMA OU SUPERIOR; SER CAPAZ DE LEITURAS SEM PRISMA DE 500 METROS OU SUPERIOR; POSSUIR FOCO MÍNIMO PARA LEITURAS SEM PRISMA DE 0,3M;

POSSUIR LUZES GUIA PARA AUXÍLIO EM LOCAÇÕES E APONTADOR LASER (LASER-POINTER) PARA AUXÍLIO A VISADAS EM LOCAIS ESCUROS; POSSUIR ALÇA REMOVÍVEL PARA PERMITIR LEITURAS PRÓXIMAS AO ZÊNITE; POSSUIR LASER CLASSE 1 PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS COM PRISMA CONFORME NORMA IEC PUBLICAÇÃO 60825-1;

TER PRECISÃO ANGULAR IGUAL OU MELHOR A 05" (CINCO SEGUNDOS); POSSUIR SISTEMA DE NIVELAMENTO ELETRÔNICO, COM VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DA BOLHA NO DISPLAY; POSSUIR COMPENSADOR VERTICAL E HORIZONTAL, COM INTERVALO DE ATÉ 6"; POSSUIR GATILHO RÁPIDO PARA MEDIÇÃO DE DISTÂNCIAS; TER PRECISÃO LINEAR NO MODO COM PRISMA IGUAL OU MELHOR QUE $\pm 2\text{MM} + 2\text{PPM}$ E NO MODO SEM PRISMA IGUAL OU MELHOR QUE $\pm 3\text{MM} + 2\text{PPM}$; TEMPO DE MEDIÇÃO CONTINUO INFERIOR A 0,3 SEGUNDOS, PARA AGILIDADE NO LEVANTAMENTO; POSSUIR COLETOR DE DADOS INTERNO COM MEMÓRIA PARA NO MÍNIMO, 10.000 PONTOS COM TODOS OS ATRIBUTOS;

POSSUIR ENTRADA USB QUE PERMITA DESCARGA DE DADOS VIA PEN-DRIVE; POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O USO DO EQUIPAMENTO POR PESSOAS NÃO AUTORIZADAS; POSSUIR BLUETOOTH CLASSE 1; QUE O EQUIPAMENTO POSSUA DISPOSITIVO DE AUTO-DESLIGAMENTO CASO O MESMO PERMANEÇA SEM OPERAÇÕES POR DETERMINADO TEMPO, CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO; POSSUIR PESO INFERIOR A 5,6 KG, INCLUINDO A BATERIA,



	<p>COMPROVADO EM CATALOGO; TEMPO DE OPERAÇÃO DA BATERIA IGUAL OU SUPERIOR A 30 (TRINTA) HORAS PARA MEDIÇÕES ANGULARES E LINEARES; POSSUIR PRUMO LASER CLASSE 2; SER CAPAZ DE CALCULAR: COTA DA ESTAÇÃO, ATRAVÉS DE LEITURA DE PONTOS CONHECIDOS; ÁREA DA SUPERFÍCIE, DURANTE A COLETA DE DADOS OU PONTOS ARMAZENADOS; DISTÂNCIA HORIZONTAL, VERTICAL E DESNÍVEL ENTRE PONTOS LIDOS DA MESMA ESTAÇÃO; COORDENADA RELATIVA DE PONTO EM RELAÇÃO A UMA LINHA BASE; AJUSTAMENTO DE POLIGONAL; POSSUIR APLICAÇÃO PARA AUXÍLIO EM LOCAÇÕES DE PROJETOS VIÁRIOS; SER CAPAZ DE MONTAGEM DE BIBLIOTECA DE PELO MENOS 60 CÓDIGOS; POSSIBILIDADE DE DEFINIR 10 ARQUIVOS DE OBRA NO MÍNIMO; DOTADA DE PORTA SERIAL PADRÃO RS-232;</p> <p>COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:</p> <p>BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO PARA NO MÍNIMO 30 HORAS DE TRABALHO (1 UN) RECARREGADOR DE BATERIA (1 UN) PRISMA COM ALVO E SUPORTE (2 UN) BASTÕES TELESCÓPICOS DE 2,60 M (2 UN) BOLSA INDIVIDUAL PARA CADA BASTÃO (3 UN) TRIPÉ GRANDE DE ALUMÍNIO (1 UN) MALA RÍGIDA PARA TRANSPORTE DA ESTAÇÃO TOTAL (1 UN) BOLSAS DE TRANSPORTE PARA A ESTAÇÃO TOTAL (1 UN) BOLSA PARA TRIPÉ E BASTÃO (1UN) BIPÉ PARA BASTÃO (1UN) BOLSA PARA BIPÉ (2 UN) PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS EM FORMATO ASCII (1 UN) OBSERVAÇÕES: A PROPONENTE DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO, SEM ÔNUS, NUM LOCAL A SER DEFINIDO POR ESTA PREFEITURA. A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ. O PRAZO DE GARANTIA PARA OS ITENS OFERTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA A ESTAÇÃO TOTAL E 12 (DOZE) MESES PARA OS DEMAIS ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO,</p>				
--	---	--	--	--	--



		<p>MENCIONANDO QUE A MESMA É SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO E ATESTANDO QUE ESTÁ CAPACITADA PELO FABRICANTE A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SEUS PRODUTOS. NÃO SERÃO ACEITAS CARTAS DE SUBSTABELECIMENTO FEITAS POR REPRESENTANTES.</p> <p>NO CASO DE DÚVIDA ENTRE A COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, O LICITANTE RESERVA-SE AO DIREITO DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS POR ESCRITO A SER PRESTADO DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, EM PAPEL TIMBRADO DO MESMO, COM IDENTIFICAÇÃO DE SEU ASSINANTE.</p> <p>PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO OFERTADO A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO ISO 9001:2008 EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE.</p>				
11	54740	<p>RECEPTOR SISTEMA GNSS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM PAR DE RECEPTORES (BASE E ROVER, SENDO QUE AS DUAS UNIDADES QUE COMPÕE O PAR POSSAM SER UTILIZADAS COMO BASE OU COMO ROVER). DEVENDO PERMITIR A CAPTAÇÃO DE SINAIS DE DUPLA FREQUÊNCIA A PARTIR DAS CONSTELAÇÕES GPS E GLONASS; O SISTEMA GNSS DEVE SER CAPAZ DE EFETUAR LEVANTAMENTOS EM TEMPO REAL (RTK -REAL TIME KINEMATIC); OS RECEPTORES DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 225 CANAIS UNIVERSAIS CADA RECEPTOR (225 CANAIS NO RECEPTOR BASE + 225 CANAIS NO RECEPTOR ROVER), COM CAPACIDADE PARA RASTREAR, CONTINUAMENTE, O CÓDIGO E A FASE DO SINAL GPS L1, L1 CA, L2, L2 P (Y), L2C E GLONASS L1P, L1 CA, L2 C/A, L2 P; OS RECEPTORES DEVEM TER SUPORTE A CORREÇÕES SBAS (SPACE-BASEDAUGMENTATION SYSTEM) NOS SISTEMAS WAAS (WIDEAREAAUGMENTATION SYSTEM) E EGNOS EUROPEANGEOSTATIONARYNAVIGATION OVERLAY SERVICE); OS RECEPTORES DEVEM PODER SER INCREMENTADOS (UPGRADE) ATRAVÉS DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE OU DE OUTROS ARQUIVOS DIGITAIS SEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA NENHUM LABORATÓRIO; O SISTEMA GNSS DEVE OPERAR NOS MODOS DE MEDIÇÕES ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, STOP</p>	01	UN	82.883,33	82.883,33



<p>ANDGO, CINEMÁTICO E NAVEGAÇÃO; OS RECEPTORES GNSS DEVERÃO SER DOTADOS DE RECURSOS VISUAIS (DISPLAY OU LED'S) QUE PERMITAM INFORMAR: ESTADO DO RECEPTOR (LIGADO/DESLIGADO), ESTADO DA CONEXÃO BLUETOOTH (CONECTADO/DESCONECTADO), ESTADO DO LINK DE RÁDIO (RECEPÇÃO/TRANSMISSÃO), CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA, RASTREAMENTO DE SATÉLITES E SITUAÇÃO DA BATERIA; DEVEM TRANSMITIR DADOS NOS FORMATOS RTCM NAS VERSÕES 2.2, 2.3, 3.0 E 3.1, FORMATO CMR, CMR+ E NMEA; POSSUIR TECNOLOGIA PARA MINIMIZAR OS EFEITOS DE MULTICAMINHAMENTO; O SISTEMA RTK DEVE PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE COORDENADAS; O SISTEMA RTK DEVE SER CAPAZ DE VERIFICAR A CONFIABILIDADE DA POSIÇÃO MAIS DE UMA VEZ, ANTES DE APRESENTAR AO USUÁRIO ATRAVÉS DO SOFTWARE DO COLETOR DE DADOS; A COMUNICAÇÃO ENTRE RECEPTORES E COLETOR DE DADOS DEVERÁ SER ATRAVÉS DA TECNOLOGIA BLUETOOTH, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE FIOS; TAXA DE RASTREIO ATUALIZÁVEL ATÉ 20 HZ. QUE POSSUA PRECISÕES MÍNIMAS (IGUAL OU MELHOR) ESTÁTICO: HORIZONTAL 3MM + 0,1PPM E VERTICAL 3,5MM + 0,5PPM; RTK: HORIZONTAL 10MM + 1PPM E VERTICAL 15MM + 1PPM; OS RECEPTORES DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTESS MODALIDADES MÍNIMAS DE COMUNICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- TECNOLOGIA BLUETOOTH INTEGRADA, PARA COMUNICAÇÃO ENTRE RECEPTOR E COLETOR (TAL OPÇÃO DEVE SER DE FÁBRICA. NÃO SERÃO ACEITOS ADAPTADORES EXTERNOS);- RÁDIO UHF, INTERNO COM POTÊNCIA DE 1W, RX (RECEIVER) E TX (TRANSMITTER) NOS DOIS RECEPTORES;- MÓDULO GSM/CDMA OU HSPA INTERNO NO RECEPTOR PARA TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SUPORTE TELEFONIA MÓVEL CELULAR PARA OS LEVANTAMENTOS RTK VIA NTRIP E RTK VIA GSM; OS RECEPTORES DEVEM POSSUIR MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 2 GB OU POSSIBILIDADE DE USO DE DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS SECURE DIGITAL CARD(SD) OU MICRO SD INTERNO AO RECEPTOR, REMOVÍVEL, DE NO MÍNIMO 4GB; CARACTERÍSTICAS DE INTERAÇÃO AMBIENTAL: QUE OS				
--	--	--	--	--



	<p>RECEPTORES GNSS SUPORTEM TEMPERATURAS, EM OPERAÇÃO, ENTRE -20°C A +55°C; SER À PROVA D'ÁGUA E POEIRA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO IP67 NO MÍNIMO, COMPROVADO EM CATÁLOGO DO FABRICANTE; OS RECEPTORES DEVEM POSSUIR CAPACIDADE PARA OPERAR COM BATERIAS INTERNAS RECARREGÁVEIS E REMOVÍVEIS; AS BATERIAS DEVEM SER DE LITHIUM-ION (LI-ION) SEM TENDÊNCIAS DE EFEITO MEMÓRIA, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 11 HORAS DE RASTREIO PARA O CONJUNTO DE DUAS BATERIAS; OS RECEPTORES DEVEM PODER SER ALIMENTADOS POR BATERIA EXTERNA QUANDO NECESSÁRIO, SEM INTERRUPÇÃO DA MEDIÇÃO, VISANDO MAIOR TEMPO DE RASTREIO; CASO OCORRAM PROBLEMAS DE MEMÓRIA OU DE BATERIA NO INSTANTE DA MEDIÇÃO, O SISTEMA DEVE GRAVAR OS DADOS ANTES DE PARAR DE MEDIR OU DESLIGAR;</p> <p>SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS: O SISTEMA DEVE RODAR EM COMPUTADORES PESSOAIS DE 32-BIT OU 64-BIT – NAS PLATAFORMAS WINDOWS; O SOFTWARE DEVE SER NO IDIOMA PORTUGUÊS; A LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS DEVERÁ SER REGISTRADA NO PRÓPRIO FABRICANTE E O HARDLOCK, DEVERÁ SER ATRAVÉS DE DISPOSITIVO USB; QUE NO MESMO E ÚNICO SOFTWARE SEJA POSSÍVEL, IMPORTAR DADOS, CRIAR PROJETOS, REALIZAR CONFIGURAÇÕES, PÓS-PROCESSAR DADOS, REALIZAR AJUSTAMENTO DE REDES, VISUALIZAR GRAFICAMENTE TODOS OS PONTOS, LINHAS E ÁREAS COLETADAS EM CAMPO E EXPORTAR DADOS PARA OUTROS FORMATOS; O SOFTWARE DEVE PROCESSAR DADOS NOS MODOS: ESTÁTICO, ESTÁTICO RÁPIDO, STOP ANDGO E CINEMÁTICO; O SOFTWARE DEVE PERMITIR VISUALIZAÇÃO DOS DADOS LEVANTADOS; O SOFTWARE DEVE AJUSTAR REDES GEODÉSICAS; O SOFTWARE DEVE TER CAPACIDADE PARA A IMPORTAÇÃO DE DADOS BRUTOS PARA PÓS-PROCESSAMENTO E DADOS NO FORMATO RINEX E DO PRÓPRIO FABRICANTE DO RECEPTOR; O SOFTWARE DEVE TER CAPACIDADE PARA AJUSTAR REDES GPS E GLONASS, PELO MÉTODO DOS MÍNIMOS QUADRADOS; O SOFTWARE DEVE TER CAPACIDADE PARA</p>			
--	--	--	--	--



	<p>EXPORTAR DADOS NOS FORMATOS DXF, DWG, SHP E ASCII (SOFTWARES DE TOPOGRAFIA) DEFINIDO PELO USUÁRIO PARA QUALQUER FORMATO DESEJADO; O SOFTWARE DEVERÁ REALIZAR O AJUSTAMENTO DE REDE, PROMOVEDO PROPAGAÇÃO DAS PRECISÕES DAS COORDENADAS DAS ESTAÇÕES DE REFERÊNCIA PARA AS ESTAÇÕES AJUSTADAS; NO SOFTWARE O USUÁRIO DEVERÁ SER CAPAZ DE PODER INSERIR AS PRECISÕES DAS COORDENADAS DAS ESTAÇÕES BASE PARA REALIZAR O AJUSTAMENTO RELATIVO DA REDE; DEVERÁ REALIZAR TESTE DE QUALIDADE DO AJUSTAMENTO, DETECÇÃO DE ERROS E QUE PROPORCIONE ELEMENTOS PARA ANÁLISE DA CONFIABILIDADE DOS RESULTADOS, GERANDO RELATÓRIO QUE EXPRESSE, DENTRE OUTROS, OS IDENTIFICADORES DAS ESTAÇÕES DE REFERÊNCIA ADOTADAS, SUAS COORDENADAS E PRECISÕES, OS IDENTIFICADORES DAS ESTAÇÕES AJUSTADAS, SUAS COORDENADAS E PRECISÕES, A IDENTIFICAÇÃO DOS VETORES AJUSTADOS BEM COMO SEUS DESVIOS-PADRÃO, ASSIM COMO OS RESÍDUOS APÓS O AJUSTAMENTO DESSES VETORES;</p> <p>O SOFTWARE DEVE ANALISAR RESÍDUOS GRAFICAMENTE, INCLUSIVE PLOTAR SIMPLES, DUPLAS E TRIPLAS DIFERENÇAS DAS FASES; O SOFTWARE DEVERÁ GERAR SUPERFÍCIE (MDT), REALIZAR CÁLCULO DE VOLUMES ENTRE AS SUPERFÍCIES, CRIAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEIS E CÁLCULOS DE ÁREA. COLETOR DE DADOS (01 POR PAR);</p> <p>O SISTEMA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM COLETOR DE DADOS COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: SISTEMA OPERACIONAL EM AMBIENTE MICROSOFT WINDOWS MOBILE 6.5, OU SUPERIOR; DEVERÁ TER DISPLAY COLORIDO LCD DE NO MÍNIMO 4,2" (4,2 POLEGADAS), SENSÍVEL AO TOQUE E COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO; O PROCESSADOR DEVERÁ TER VELOCIDADE MÍNIMA DE 1GHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB RAM E 2 GB DE MEMÓRIA FLASH PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS; DEVERÁ TER BLUETOOTH PARA CONEXÃO COM OS RECEPTORES E WIRELESS; O COLETOR DEVERÁ SER À PROVA DE POEIRA E À PROVA D'ÁGUA COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP68; DEVERÁ PESAR NO MÁXIMO COM BATERIA 1100 GRAMAS; DEVERÁ CONTER UMA CÂMARA FOTOGRÁFICA INTEGRADA DE NO MÍNIMO</p>				
--	---	--	--	--	--



5 MEGAPIXELS COM FLASH INTEGRADO, PARA QUE POSSA CAPTURAR FOTOS DE MARCOS (NÃO SENDO ACEITO ADAPTADORES EXTERNOS), ASSIM, NÃO NECESSITANDO DE CÂMARAS FOTOGRÁFICAS EM CAMPO; DEVERÁ SUPORTAR TEMPERATURAS, EM OPERAÇÃO, ENTRE -30°C A +60°C; DEVERÁ POSSUIR BATERIAS DE ÍONS DE LÍTIO RECARREGÁVEL E REMOVÍVEIS, COM TEMPO DE OPERAÇÃO DE NO MÍNIMO 16 HORAS; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP68 DEVERÁ DISPOR DE PORTA USB OU MINI-USB E SERIAL RS-232C (9 PINOS);

SOFTWARE PARA COLETA DE DADOS: DESENVOLVIDO E COMPATÍVEL COM AMBIENTE WINDOWS CE E MOBILE, TODO EM IDIOMA PORTUGUÊS; O SOFTWARE DE COLETA DE DADOS DEVERÁ SER LICENCIADO JUNTO AO DESENVOLVEDOR DO PROGRAMA E DO MESMO FABRICANTE DOS RECEPTORES;

GERENCIAR A COLETA DE DADOS DE LEVANTAMENTO NOS MÉTODOS ESTÁTICO, CINEMÁTICO; POSSUIR COLETA AUTOMATIZADA DE DADOS COM POSSIBILIDADE DE ACRESCENTAR NOME E DESCRIÇÃO NOS PONTOS COLETADOS; PERMITIR ESTAQUEAMENTO E QUE O OPERADOR ESCOLHA VÁRIOS TIPOS DE REFERÊNCIAS;

QUE MOSTRE DISTÂNCIAS LINEARES E AMBIENTE GRÁFICO SOMENTE NUMA TELA; QUE PERMITA PARAR E RECOMEÇAR UMA LOCAÇÃO OU MOVER PARA OUTRO PONTO; QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DOS DADOS BRUTOS COLETADOS; QUE FORNEÇA AO OPERADOR UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DE SUA LOCALIZAÇÃO EM RELAÇÃO A UMA LINHA DE REFERÊNCIA; QUE O STATUS DE VISUALIZAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE SINAIS GPS/GLONASS E DE NÍVEL DE CARGA DA BATERIA SEJA VISÍVEL AO OPERADOR; QUE PERMITA INTRODUÇÃO PELO USUÁRIO DE ATRIBUTOS PARA OS PONTOS COLETADOS; O SISTEMA DEVE PERMITIR CODIFICAÇÕES PARA OS PONTOS; OS CÓDIGOS DEVEM SER ALFANUMÉRICOS E DEVEM POSSUIR UMA DESCRIÇÃO; CADA ATRIBUTO DEVE PODER SER PREDEFINIDO PELO USUÁRIO; A LISTA DE CÓDIGOS DEVE FAZER PARTE DE UMA BIBLIOTECA DE CÓDIGOS PREDEFINIDA PELO USUÁRIO; O SISTEMA DEVE PERMITIR QUE O USUÁRIO EDITE MANUALMENTE A LISTA DE CÓDIGOS OU ADICIONE MAIS CÓDIGOS DURANTE A



OPERAÇÃO DE CAMPO; O SOFTWARE DE COLETA DE DADOS DEVERÁ GERAR SUPERFÍCIE (MDT), REALIZAR CÁLCULO DE VOLUMES ENTRE AS SUPERFÍCIES, CRIAÇÃO DE CURVAS DE NIVEIS E CÁLCULOS DE ÁREA.

O SISTEMA DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA OPERAR COM CÓDIGOS RÁPIDOS, OU SEJA: MEDIÇÃO, GRAVAÇÃO E CODIFICAÇÃO A PARTIR DE ÚNICO COMANDO;

O SOFTWARE DEVERÁ SER, IMPRETERIVELMENTE, DO MESMO FABRICANTE DO (S) RECEPTOR (ES) E DO COLETOR DE DADOS;

OBSERVAÇÕES:

OS ITENS (RECEPTOR GNSS, COLETOR DE DADOS, SOFTWARES DE PÓS PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS) OFERTADOS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE DO MESMO FABRICANTE E NO IDIOMA PORTUGUÊS (EXCETO ACESSÓRIOS). OS SOFTWARES DE PÓS PROCESSAMENTO E COLETA DE DADOS DEVERÃO TER ATUALIZAÇÃO GRATUITA POR PELO MENOS QUATRO ANOS;

ACESSÓRIOS MÍNIMOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O SISTEMA: 01 BASTÃO EXTENSÍVEL DE FIBRA DE CARBONO DE NO MÍNIMO 2,0 METROS; 01 BIPÉ EXTENSÍVEL PARA BASTÃO; 01 BASE NIVELANTE COM ADAPTADOR; 01 TRIPÉ GRANDE EM ALUMÍNIO; 01 MALA RÍGIDA PARA TRANSPORTE DOS RECEPTORES GPS; 03 CARREGADORES DE BATERIA PARA OS RECEPTORES (PARA 2 BATERIAS); 06 BATERIAS DE LITHIUM-ION (LI-ION), (3 PARA CADA RECEPTOR); 01 BATERIA BASTÃO PARA A BASE; 01 CARREGADOR DA BATERIA BASTÃO; 02 CABO DE COMUNICAÇÃO ENTRE RECEPTOR E COMPUTADOR; 01 CARREGADOR DE BATERIA PARA O COLETOR DE DADOS; 01 BATERIA PARA COLETOR DE DADOS; 02 SUPORTE E ENGATE PARA ACOPLAR O COLETOR DE DADOS NO BASTÃO; 03 ANTENAS PARA OS RECEPTORES, SENDO 2 PARA USO E 1 RESERVA; BOLSA DE TRANSPORTE PARA OS ACESSÓRIOS; TODOS OS ACESSÓRIOS PARA A CORRETA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA.

A PROPONENTE DEVERÁ OFERTAR TREINAMENTO, SEM ÔNUS, NUM LOCAL A SER DEFINIDO POR ESTA PREFEITURA. A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO



	<p>ESTADO DO PARANÁ. O PRAZO DE GARANTIA PARA OS ITENS OFERTADOS NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES PARA OS RECEPTORES, COLETOR DE DADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO FORNECIMENTO. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MENCIONANDO QUE A MESMA É SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO E ATESTANDO QUE ESTÁ CAPACITADA PELO FABRICANTE A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, TREINAMENTO E SUPORTE AOS SEUS PRODUTOS. NÃO SERÃO ACEITAS CARTAS DE SUBSTABELECIMENTO FEITAS POR REPRESENTANTES.</p> <p>NO CASO DE DÚVIDA ENTRE A COMPATIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS, O LICITANTE RESERVA-SE AO DIREITO DE SOLICITAR ESCLARECIMENTOS POR ESCRITO A SER PRESTADO DIRETAMENTE PELO FABRICANTE, EM PAPEL TIMBRADO DO MESMO, COM IDENTIFICAÇÃO DE SEU ASSINANTE.</p> <p>PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DO EQUIPAMENTO OFERTADO A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO ISO 9001:2008 EMITIDO EM NOME DO FABRICANTE.</p>				
--	--	--	--	--	--

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 206.584,88 (duzentos e seis mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

II – DO PROSPECTO / CARTA DO FABRICANTE / TREINAMENTO:

- 2.1. **PROSPECTO:** A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar a pregoeira sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 3(três) horas após a finalização do certame, através do email: nadia@franciscobeltrao.com.br, os “**FOLDERS**”, **ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS** ou **CATÁLOGOS** de **TODOS** os equipamentos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.

- 2.2. A(s) licitante(s) detentora(s) do melhor lance nos itens 010 – ESTAÇÃO TOTAL ELÉTRICA e 011 - RECEPTOR SISTEMA GNSS, deverá(ão) apresentar:

- 2.2.1. Carta do fabricante do equipamento ofertado, mencionando que a mesma é seu distribuidor autorizado e atestando que está capacitada pelo fabricante a prestar assistência técnica, treinamento e suporte aos seus produtos. Não serão aceitas cartas de substabelecimento feitas por representantes. No caso de dúvida entre a compatibilidade dos equipamentos ofertados e as especificações técnicas exigidas, o licitante reserva-se ao direito de solicitar esclarecimentos por escrito a ser prestado diretamente pelo fabricante, em papel timbrado do mesmo, com identificação de seu assinante.



2.2.2. A proponente deverá ofertar treinamento, sem ônus, num local com data e hora a ser definido pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão após a entrega dos equipamentos.

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos/equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, sito à Rua Marília, 665 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

3.1.1. Os Itens: 01 – MOTO PODA; 02 – MOTOSSERA, 03 – ROÇADEIRA; 04 – SOPRADOR; 05 – ROÇADEIRA; 06 – CORTADOR DE GRAMA; 07 – PULVERIZADOR; 08 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; 09 – COMPRESSOR DE AR, **deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

3.1.2. Os Itens: 010 – ESTAÇÃO TOTAL ELÉTRICA e 011 - RECEPTOR SISTEMA GNSS, **deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

3.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. **Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente.** Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.2. **Os equipamentos deverão possuir garantia mínimas de 12 (doze) meses, exceto a Estação total (item 10) que deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.**

4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**

4.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

4.5. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:

4.5.1. Preço;

4.5.2. Quantidade;

4.5.3. Descrição dos equipamentos;

4.5.4. Pagamento: 30 (trinta) dias;

4.5.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

4.5.6. Local de entrega/execução: conforme descrito no item 3.1 do Anexo I.



EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	***

Informar a quantidade.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Prazo máximo de execução será de acordo com o item 3.1 do ANEXO I do edital.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :
Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº,
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 075/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 075/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o



pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **075/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
970	06.002	08.243.0801.6.062	3.3.90.30.07.99	000
1030	06.002	08.243.0801.6.065		934
1170	06.002	08.243.0801.6.067		934
1610	06.005	08.244.0801.2.059		000
1630	06.005			934
1880	06.006	08.241.0801.2.052		000
1890				934

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os produtos/equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente**, de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, sito à Rua Marília, 665 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os Itens: 01 – MOTO PODA; 02 – MOTOSSETA, 03 – ROÇADEIRA; 04 – SOPRADOR; 05 – ROÇADEIRA; 06 – CORTADOR DE GRAMA; 07 – PULVERIZADOR; 08 – LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; 09 – COMPRESSOR DE AR, **deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Itens: 010 – ESTAÇÃO TOTAL ELÉTRICA e 011 - SISTEMA GNSS, **deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os equipamentos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Os equipamentos deverão possuir garantia mínimas de 12 (doze) meses, exceto a Estação total (item 10) que deverá possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.**

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 075/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à



CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como



sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 075/2017 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco Beltrão,

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	297		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos e utensílios para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo		
Forma de Avaliação	Menor Preço *		
Dotação Orçamentária*	1100115122150220224490520400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	206.584,88		
Data de Lançamento do Edital	20/04/2017		
Data da Abertura das Propostas	09/05/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6002189963,0 (Logout)

Valor total da licitação R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais)

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:353FC47D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência nº02/2016.

OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão - PR

ADITIVO: O prazo de execução ficará prorrogado por mais 360 (Trezentos e sessenta) dias, ou seja, até dia 30 de março de 2018.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:31DB6065

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 – UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA
CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de maio de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:35F52D3E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
010/2017-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.**

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 010/2017 – inexigibilidade de licitação nº 003/2017, **autorizo e ratifico** a contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.” Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (vereadores e servidores públicos) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e

Publique-se.

General Carneiro, 20 de abril de 2017.

MARILZA NUNES LOPES

Presidente

Publicado por:

Robson Luiz da Cruz

Código Identificador:D2B7407C

CÂMARA MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011/2017-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
011/2017-INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.**

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 011/2017 – inexigibilidade de licitação nº 004/2017, **autorizo e ratifico** a contratação em favor da empresa UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso “LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.” Curso este que será oferecido a um servidor público desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 042/17 PMCP - FORMA PRESENCIAL
PROCESSO Nº 065/17
MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Registrar preços de materiais de construção e hidráulico PROTOCOLO DE ENVELOPES: Até 08h50m de 08/05/17
ABERTURA: Às 09h00m do dia 08/05/17
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br
INFORMAÇÕES: Departamento Licitação - (43) 3520-8013
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Cornélio Procópio-PR, 20 de abril de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregocira

33345/2017

Fazenda Rio Grande

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
Processo Administrativo nº. 025/2017 / Protocolo nº 18883/2016
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de acordo com a emenda parlamentar 09240.360000/1140-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data /Horário da Abertura: 08 de Maio de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 24 de Abril a 08 de Maio de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.
Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Abril de 2017.
Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

33105/2017

Foz do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de reformas no Centro de Convivência Francisco Buba Junior, de acordo com o Anexo I - Projeto Básico e demais documentos que integram o presente edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 26 de maio de 2017, às 09 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas 280, sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - centro. O edital poderá ser retirado mediante o fornecimento da Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada. Maiores informações pelo fone (45) 2105-1367 ou pelo e-mail cas@pmfi.cin@pmfi.pr.gov.br (não utilizar provedor HOTMAIL).

Foz do Iguaçu, 19 de abril de 2017.

Valdir Lavinicki
Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 030/2017
OBJETO: Seleção de propostas visando o Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) destinado a atender o programa do SAMU da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constantes no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 668982 Abertura e avaliação das propostas: 08 de Maio de 2017, às 9 horas.

Pregão Eletrônico nº. 031/2017
Objeto: Aquisição de diversos materiais construção, para uso na manutenção das galerias de águas pluviais (boca de lobo), pela Diretoria de Serviços e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 888986
Abertura e avaliação das propostas: 09 de Maio de 2017, às 10 horas.

Pregão Eletrônico nº. 032/2017
Objeto: Aquisição de luminárias em LED (Light Emitting Diode – Diodo Emissor de Luz), para instalação no Sistema de Iluminação Pública do Município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes-e.com.br 668988
Abertura e avaliação das propostas: 10 de Maio de 2017, às 09 horas.

Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafoz@iguaçu.chormail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 20 de Abril de 2017.

Natanael de Almeida
Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

33211/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 – UASG 987565 COM DIENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 09 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Pregocira

33305/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - SRP COM COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de maio às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de gás liquefeito de petróleo – GLP e cascos P-13 e P-45. Fornecedor: eventual/parcelado. Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 10 de maio de 2017, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.
Cidney Barbiero Filho
Pregocira

33334/2017

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Lote 01: Contratação de empresa especializada em execução de obras complementares de drenagem urbana e Lote 02: Contratação de empresa especializada em execução de obras terraplenagem (reforço de sub-base e aterro), na Avenida Marginal - cidade de Guaira/PR.
Visita Técnica: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" pelo telefone (44) 3642-0011, com o engº Franz Jambersl, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de maio de 2017.

Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2017

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Coffee Break, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo Município de Guaira-PR.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de maio de 2017.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 20 de abril de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregociro/Comissão Permanente de Licitações.

33229/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - SRP

Processo Licitatório Nº 035/2017.

A Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.723/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de sua Pregoeira, legalmente designada através da Portaria nº 025/2017 de 12/01/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 09/05/2017, para Referência Registro de Preços Para Aquisição de Materiais de Expedientes Diversos Para Uso Na Administração e Demais Secretarias Municipais. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br.

Figueira, 24 de abril de 2017.
CASSIA SILVANA LAZARO

AVISO DE DISTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Figueira

CONTRATADO: MRS Construtora Ltda ME

OBJETO: Revitalização da obra de pavimentação asfáltica com CBUQ nas Ruas do Município de Figueira PR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes acima descritas resolvem rescindir o contrato especificado, nos termos do Artigo 79, Inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o rescisão amigável, de comum acordo entre as partes. Edital de Concorrência Pública nº 001/2015. Foro da Comarca de Curitiba.

Figueira, 5 de abril de 2017.
VALDIR GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 - LUASG 987565

Com Itens Exclusivos Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Ampla Concorrência.

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09 de maio de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL, POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para utilização na execução de serviços de roçada, corte de grama, manejo de árvores, calibragem e topografias, pelas Secretarias de Meio Ambiente, Esportes, Planejamento e Urbanismo, RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados ao Próprio Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das 09:00 horas do dia 09 de maio de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscoeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de abril de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo do Contrato 244/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de quadra sintética.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO Nº: 244/2016.

CONTRATADA: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto Aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência, prorrogado-se da data 24/04/2017 a 23/07/2017, com fundamento no art. 57, inciso VI do §1º da Lei 8.666/93. Fica suprimido o valor de R\$ 455,91 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), correspondente a 0,18% (zero vírgula dezoito por cento), com base no inciso I "a" e "b" e parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017

Processo Administrativo nº 185/2017.

A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Gêneros Alimentícios dos Tipos: Secos e Estocáveis, Carnes e Derivados, Embutidos, Laticínios e Derivados, Frutas, Legumes e Temperos, Embalagens Descartáveis e Utilidades para Cozinha. Atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao/ibaiti>, pelo código 00032017042603029.

Administração, de acordo com os termos constantes no Termo de Referência desta Edital, com entrega em até 2 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 2.261.534,61 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Um Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/05/2017 (onze dias de maio de 2017). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 11/05/2017 (onze dias de maio de 2017). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 11/05/2017 (onze dias de maio de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirado do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR.

Ibaiti-PR, 25 de abril de 2017.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Processo Administrativo nº 65/2017.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Para Atendimento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, A Serem Adquiridos de Forma Parcelada, Conforme a Necessidade da Administração, Pelo Período de 12 (Doze) Meses, com entrega de 03 dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item, Valor MÁXIMO da Proposta: R\$ 1.255.366,97 (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 15/05/2017 (quinze dias de maio de 2017). Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 15/05/2017 (quinze dias de maio de 2017). Abertura da Licitação: às 09:00h (nove horas) do dia 15/05/2017 (quinze dias de maio de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirado do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti/PR.

Ibaiti-PR, 24 de abril de 2017.
WILIA GALDINO ALVES
Gestor do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2017

Comunicamos aos interessados que foram disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGLSMGP 0039/2017 - Aquisição de brinquedos. PREGÃO PRESENCIAL Nº PGLSMGP 0041/2017 - Registro de Preços para a contratação de empresa para logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo peso 5 kg (P5), 13 kg (P13) e 45 kg (P45), com comodato de vasilhames. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4396 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 25 de abril de 2017.
MARGARETH SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017

Objeto: Seleção Propostas para Concessão de Direito Real de uso sobre bem imóvel, localizado na área industrial, de propriedade do Município, com a finalidade de incentivo a estímulo à instalação de Indústria e geração de emprego e renda no município de Moreira Sales/Pr. Regime de Execução: Geração de Emprego e Renda. Data 29 de maio de 2017 às 08h30min. Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8100 - pmms@vivaonet.com.br.

TIAGO ALBANO MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICAAVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1628/2017

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 12.506 de 11 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. A retificação na íntegra pode ser acessada através do link "Licitações" do Portal da Transparência do Município (<http://www.palmeira.pr.gov.br/transparencia>). Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefalmeira@gmail.com.

Palmeira, 24 de abril de 2017.
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017

OBJETO: Aquisição de Motocicleta no mínimo de 149,2 cc e no mínimo 249,0 cc, referenciado ao Convênio firmado com o Ministério da Justiça nº 812128/2014, em atendimento da Secretaria Municipal de Segurança.

TIPO: Menor Preço Total do Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.549,31 (Cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)

DATA DA ABERTURA: 10/05/2017 - HORARIO: 09:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 20 de Abril de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

OBJETO: Aquisições de Capacetes de Motocicletas, Aptos de Transito e Bicicletas para patrulha, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança.

TIPO: Menor Preço Total do Lote

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.264,30 (Trinta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

DATA DA ABERTURA: 10/05/2017 - HORARIO: 14:00 horas

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2017 e o Decreto Municipal n. 943/2006. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá, 25 de Abril de 2017.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, no 09h00min do dia 12 (doze) de maio de 2017, na Rua Júlia da Costa, n. 322, na sala de reuniões, 1 andar - Palácio São José, tomada de preços, tipo técnica e preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: Contratação de Empresa com Experiência em Avaliação e Sondagem de Pavimentos Asfálticos, para fins de Elaboração de Estudos de Índice de Suporte California e Deflectometria de 13.900 metros de vias em todo o Município.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 106.300,00 (Cento e seis mil e trezentos reais).

O inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpil@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 26 de Abril de 2017.
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 para REGISTRO DE PREÇOS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.